SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 145/2018

Certifico que foi realizado no dia 16/10/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 145/2018: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 182/2017. Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 02.520.829/0001-40.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 182/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 16/10/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 16 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:9F362F6E

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 146/2018

Certifico que foi realizado no dia 16/10/2018 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 146/2018: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 179/2017. Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-91.**Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 179/2017, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 16/10/2018 até 04/12/2018. Conforme processo Pregão Eletrônico n° 002/2017.

SANANDUVA, em 16 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:3FED0843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2018

DECRETO Nº 65/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1740/2017 de 12 de Dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 76.301,19 (setenta e seis mil trezentos e um reais e dezenove centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
35 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 125,80

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
56 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 003 1006 Prêmio para o Programa de Valorização do Comércio Local
63 0001 3390 31 00 00 Premiação Cultura Artísticas..... R$ 400,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
85 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 18.773,89

08 Secretaria Municipal de Saúde
0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
259 4520 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 17.000,00

0802 Manutenção Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
10 0302 010 1023 Reforma do Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
332 0040 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 826,16

0803 Fundo Municipal de Saúde –FMS
10 0301 010 2036 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Municipais
229 0040 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.834,55

0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
329 4540 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 5.000,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
1201 Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio e Serviços
23 0695 016 2053 Manutenção da Secretaria do Turismo. Industria e Comércio
361 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 1.050,000

14 Encargos Gerais
1401 Despesas com Operações Especiais
28 0843 000 0002 Obrigações Tributárias e Contributivas
368 0001 4690 71 00 00 Principal da Divida Contratual.....R$ 16.212,96

28 0845 000 0003 Devolução de Recursos de Convênios com a União do Estado
456 1221 3320 93 00 08 Restituição de Transferência, Convenio União.....R$ 14.077,83

Art. 2° - Para a cobertura das despesas prevista no artigo anterior, servirá de recursos a Redução de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 54.301,19 (cinqüenta e quatro mil trezentos e um reais e dezenove centavos), e o montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de Excesso de Arrecadação, sob seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2071 Manutenção do Controle Interno
406 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 147,13

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
36 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 125,80

02 0061 002 2070 Manutenção da Assessoria Jurídica
401 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 16,96
402 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 40,89

03 Secretaria Municipal de Planejamento
0301 Secretaria de Planejamento
04 0121 002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
44 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 30,00
429 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 571,91

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 2005 Manutenção da Secretaria da Administração
55 0001 3390 14 14 02 Diárias Executivos.....R$ 1.000,00

04 0122 002 1004 Manutenção do Centro Administrativo
47 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros.....R$ 727,00

06 0182 020 2004 Minimização de Efeitos e Vendavais, Enchentes e Estiagem
50 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 500,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda
0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 002 2007 Material da Secretaria da Fazenda
72 0001 4490 52 00 00 Equipamento de Material Permanente.....R$ 400,00
69 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 368,93

04 0123 003 1006 Prêmio para o Programa de Valorização do Comércio Local
63 0001 3390 31 00 00 Premiação Cultura Artísticas..... R$ 121,15

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0601 Seção de Estradas e Caminhos
26 0782 004 1007 Recuperação,Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões
73 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 247,00

21 0782 004 2068 Programa Estrada Melhor
75 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 31,50

15 0451 002 2008 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Transito
84 0001 3390 14 14 02 Diárias e Executivos.....R$ 409,90

04 0122 002 2066 Manutenção do Cemitério Municipal
78 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 370,00
79 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.000,00
80 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 004 2009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
91 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.125,00
90 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.637,02

0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0452 005 2012 Manutenção Desenv. Atividades Seção de Serviços Urbanos
112 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 236,10

0604 Seção de Abastecimento de Água
17 0512 006 1013 Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimentos de Água
118 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 43,82

17 0511 006 1011 Perfuração de Poços Artesianos e Redes de Água
116 0001 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.020,00

15 0451 006 2013 Seção de Abastecimento de Água
123 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa.....R$ 5.050,00

15 0451 005 2011 Manutenção Desenv. Seção de Iluminação Pública
105 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 13,00

15 0451 005 2010 Manutenção Desenv. Serviços Limpeza Pública
101 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.798,02

0606 Seção de Transito
26 0782 005 2014 Manutenção da Jari
127 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 1.000,00
126 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 268,56

08 Secretaria Municipal de Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
216 0040 3390 14 14 02 Diárias Executivo.....R$ 1.834,55

0805 Fundo Municipal de Saúde c/ Recursos Federais
10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais
441 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 826,16

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
1002 Fundo Municipal da Agricultura –FMA
20 0606 023 2063 Fundo Municipal da Agricultura
354 1221 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.077,83

12 Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio e Serviços
1201 Secretaria Municipal Turismo, Industria, Comércio e Serviços
27 0813 016 1043 Turismo Rural
357 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros.....R$ 50,00

14 Encargos Gerais
1401 Despesas com Operações Especiais
28 0845 000 0003 Devolução de Recursos de Convênios com a União do Estado
370 0001 3320 93 00 001 Restituição de Transferências.....R$ 1.000,00

28 0843 000 0002 Obrigações Tributárias e Contributivas
407 0001 3290 21 01 00 Juros da Divida Contratada.....R$ 16.212,96

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

NADIELI CARLI SIMON
Sec. de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:659FAE78

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Construção de uma rampa coberta em estrutura metálica que interligará a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati e a Quadra Poliesportiva, com área de 70,60 m2, localizada na Quadra nº 44, Lote nº 05, na Rua São Miguel nesta cidade de Alegria-RS, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no ANEXO I do Edital. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de outubro de 2018, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, ou no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 16 de outubro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA GOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:87E8F06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3232

"ALTERA O GABARITO DA VIA NA RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA ENTRE A AV. GETÚLIO VARGAS E RUA CLÁUDIO DA COSTA ."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redefinição do alinhamento predial do trecho da Quadra 01 da Chácara São Francisco, ficando como referência a esquina a Avenida Getúlio Vargas com largura de 18,32m (dezoito metros e trinta e dois centímetros), aumentando geometricamente para 20,42m (vinte metros e quarenta e dois centímetros), em frente ao número 523.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F7295625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2315/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2315/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 31706/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventual responsabilidade do servidor Luciano Camargo Ferreira, condutor do veículo oficial do Município, sendo este uma ambulância do SAMU, placa IYJ 5785, envolvido em infortúnio de trânsito, ocorrido no dia 21 de agosto de 2018, em torno das 16h e 30min, envolvendo ônibus da empresa Soul de prefixo nº 7413, devidamente registrado no boletim de ocorrência nº 9122/2018.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Pimentel Jacques, matrícula funcional nº 2018108886 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:308F244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 27810/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventuais irregularidades nos registros de presença dos servidores Junior Moreira Numer, Shayron Marlon Fontoura Santos, Kassia Correa Montin Garcia e Daniela dos Santos Barbosa, lotados na Farmácia Municipal, ocupantes de cargo em comissão, bem como o suposto desempenho de atividades operacionais, típicas de cargos efetivos.
2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Pimentel Jacques, matrícula funcional nº 2018108886 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.
3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6E15672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Cestas Básicas para Secretaria Municipal de Saúde – SMS – e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por finalizar o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2018, ratificando decisão exarada pelo Pregoeiro e pelos membros de sua Equipe de Apoio, através de Ata de Sessão de Abertura da Licitação, emitida na data de 16/10/2018, visto que as oito (8) empresas presentes à Sessão Pública Eletrônica, não atenderam às especificações da área técnica, ou não conseguiram honrar seus valores, ou os mesmos comprovaram-se acima do valor de mercado, declarando assim, o certame FRACASSADO e decidindo por ARQUIVAR o Processo Licitatório em comento, por não restar licitante (s) classificada (s) e habilitada (s) na licitação em referência.

Alvorada, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:69A553AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica/eletrônica para substituição, instalação, fornecimento obrigatório das peças e programação do sistema semafórico.
Nova Data e Horário da Disputa de Preços: 30/10/2018, às 10 horas, no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CAC6B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2314/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Tânia Cristina da Rosa Romero,** código 3698, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 01 de março de 1999, contando com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade e **12.159 (doze mil, cento e cinquenta e nove) dias, ou seja, 33 anos, 03 meses e 24 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 4.996 dias referentes ao tempo averbado de atividade pública. **A contar de 04 de outubro de 2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:5C8554C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Flora Regina da Silva Martins**, Telefonista, matrícula n.º 1992001043, a **conversão e averbação** da Licença Prêmio integrando a seu tempo de serviço o total de **52** (cinquenta e dois) dias a que tem direito referente ao período compreendido: de 20/01/1992 a 31/12/1994 de acordo com o que dispõe o parágrafo 8. º do Artigo 113 da Lei Municipal n. º 730/94, em dobro para fins de tempo de serviço para aposentadoria, correspondendo a **104** (cento e quatro) dias, ou seja, **03** (três) meses e **14** (quatorze) dias de tempo de serviço adicional incorporado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:DE9BD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2331/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 1193/2008 que concede a **Sandra Selencina dos Santos Ramalho**, matrícula 2000101171, averbação de tempo de serviço, visto que a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS será devolvida à servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:3327ECFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO Nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS L1/L2 RTK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA GNSS L1/L2 RTK, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 30/10/2018. Abertura das propostas: 30/10/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 30/10/2018 às 13:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09h às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 15 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:0CFA2037

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 1068/2018

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, apurar prejuízos e responsabilidade de agentes públicos e privados na execução da obra executada pela concorrência 006/2014 – "12 salas", também no intuito de analisar possíveis pagamentos irregulares durante a execução da obra, bem como analisar a questão de abandono da obra e seus responsáveis, documentos anexo e designação Servidora Ana Altiva da Silveira Salati matricula 482, nomeada pela Portaria nº 955/2018, para processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129 ao133 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 11 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:D2C16585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2018

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 007/2018,** a 29º (vigésima nona) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 7º(sétima) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

GABRIELI LASSEN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6C2EDB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2053 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2053 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. FEDERAIS)
ATIVIDADE: 2.041- Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PABA
3.3.93.32.00- 231- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4510 – PAB FIXO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.041001- Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PIES
4.4.90.52.00- 8709- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 4510 – PAB FIXO no valor de R$ 100.000,00 e na FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica – PIES no valor de R$ 13.000,00.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:CD1008D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3749 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3749 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2053 de 16 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. FEDERAIS)
ATIVIDADE: 2.041- Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PABA
3.3.93.32.00- 231- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4510 – PAB FIXO

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (REC. ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.041001- Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde – PIES
4.4.90.52.00- 8709- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica - PIES

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 4510 – PAB FIXO no valor de R$ 100.000,00 e na FONTE DE RECURSOS: 4011 – Atenção Básica – PIES no valor de R$ 13.000,00.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:468C00AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3750/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3750/18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera fonte de recursos da Receita Orçamentária.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNIICPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, baseado no que prevê o Artigo 31 da Lei Municipal nº 1945/2017 (LDO) e considerando a inviabilidade técnica de execução orçamentária.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos prevista na Lei Municipal nº 1959/2017 – Lei do Orçamento Anual, de 1156 – G. E. CONS. POP. 2017/2018 DESEV AGRI para 1092 – CONSULTA POPULAR.

Art. 2º - A contabilidade efetuará os devidos lançamentos de ajustes para atender a determinação deste DECRETO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:184C74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 115/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: FELIPE KROTH COSSETIN-ME.
CNPJ-10.624.384/0001-77.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS ESCOLAS ESTRELINHA DOURADA, DRº PESTANA E MUSEU MUNICIPAL.
Valor Contratual: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 25, processo nº 1430/2018.

Augusto Pestana 16 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:18928D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº127/2018

ATA FINAL

PROCESSO Nº 1286/2018

ATA Nº127/2018

As 08:30 horas do dia 15/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o Parecer Jurídico solicitado na Ata nº 122/2018 do dia 11/10/2018, o qual deu parecer favorável para a aquisição dos seguintes itens 05, 18, 40, 47, 48, 49, 94, 97, 118, 124, 132, 136, 139, 141, 143, 153, 16, 36, 39, 41, 59, 93, 133, 134, 149, 150 e 157; a Comissão ainda realizou o sorteio de desempate dos itens 54, 81, 112 e 131 sendo vencedores no itens: 54 a empresa DENTALSUL – BM2 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA; no item 91 a empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP; no item 112 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e no item 131 MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; assim sendo foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA vencedora nos itens 02,26,42 e 66 totalizando o valor de R$ 297,40 (Duzentos e noventa e sete reais com quarenta centavos); MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP vencedor nos itens 11, 12, 44, 90, 118, 131, 132, 134, 136, 143, 148, 149, 150, 152, 153, 154 e 155 totalizando o valor de R$ 5.865,90 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais com noventa centavos); SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora no item 151 totalizando o valor de R$ 23,60 (Vinte e três reais com sessenta centavos); FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 88, 92, 93, 108, 110, 111, 113, 114, 120, 137, 138, 140 e 157 totalizando o valor de R$ 3.896,25 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais com vinte e cinco centavos); MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – ME vencedor nos itens 59,75,86,87,94,99,101,109,130,133 e 142 totalizando o valor de R$ 3.802,95 (Três mil e oitocentos e dois reais com noventa e cinco centavos); VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME vencedor no item 112 totalizando o valor de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais); DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME vencedor nos itens 10, 16, 21, 22, 27, 33, 35, 37, 45, 50, 53, 55, 58, 70, 117, 126, 127, 128 e 129 totalizando o valor de R$ 4.260,20 (Quatro mil duzentos e sessenta reais com vinte centavos); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI vencedor nos itens 03, 14, 15, 20, 69, 80, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 115, 116, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 139, 141, 144, 145, 146 totalizando o valor de R$ 6.388,78 (Seis mil trezentos e oitenta oito reais com setenta e oito centavos); J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. vencedora nos itens 05, 32, 36, 56 e 97 totalizando o valor de R$ 1.232,20 (Um mil duzentos e trinta e dois reais com vinte centavos); DENTAL NORTE GAUCHO,COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedora nos itens 18, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 51, 52 e 72 totalizando o valor de R$ 5.258,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais); MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA vencedor nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 19, 28, 34, 46, 60, 62, 63, 67, 68, 73 e 74 totalizando o valor de R$ 3.554,54 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI 04, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 38, 43, 54, 57, 61, 64, 65, 71, 76, 78 totalizando o valor de R$ 2.056,47 (Dois mil e cinquenta e seis reais com quarenta e sete centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras, após o processo será adjudicado e homologado. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:504DED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 128/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1431/2018

ATA Nº 128/2018

As 15:00 horas do dia 16/10/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Convite nº 19/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS
Mostraram interesse as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ
ACN TRANSPORTES TURISTICOS	73.500.696/0001-99
COSTA BEBER TRANSPORTES LTDA	09.188.235/0001-23
TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA	07.147.360/0001-60

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: ACN TRANSPORTES TURISTICOS, COSTA BEBER TRANSPORTES LTDA.
A empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA foi inabilitado pois não atendeu o item 2.2 letra "f" – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais a última do domicílio ou sede do proponente.
Em analise a documentação do item 2.2 letras "j", "k", "l", "m", "n" a Comissão optou por conferir junto ao DAER – Cruz Alta, junto a funcionária Aline, a veracidade dos mesmos documentos, pois estes, conforme foi mencionado pelos licitantes, é enviado em forma de PDF. O órgão nos comunicou que poderíamos aceitar tais documentos se os mesmos fossem assinados pelo representante legal da empresa.
A Comissão de Licitação submete a parecer Juridico ou Decisão Superior, quanto ao prosseguimento do certame, uma vez que, de acordo com o Parecer Inicial deverão apresentar-se 3 propostas válidas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BE167CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 114/2018 – DATA: 15/10/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 114/2018 – Data: 15/10/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: JUREMA JUNGES 88859134072
CNPJ/MF sob nº 21.655.591/0001-05
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.
Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: 70 (setenta dias), a partir da assinatura.
Vinculado à Dispensa por Limite n° 1470/2018, Processo Administrativo n° 1543/2018.

Augusto Pestana/RS, 17 de outubro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:409E6A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar o Servidor Sergio Renan Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Dentista, Padrão 10, Classe C, portadora da CNH nº 02820047226 lotado na Secretaria Municipal da Saúde a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de outubro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D41CC94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 066/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.123** de 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, CPF nº 029.868.700-31, RG nº 9114551337, residente e domiciliado na Localidade de Coxilha Grande, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 13 de abril de 2018, prorrogado até 13 de abril de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.123 de 09 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 13 de outubro de 2018

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEITON DE QUEIROZ
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7E4C8190

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2018, PREGÃO PRESENCIAL 22/2018, Contratação de empresa para atendimento junto ao plantão noturno, e Contratação de médico clinico geral para atendimento junto a UBS do município. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 29/10/2018 ás 09:00horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no regime de empreitada por preço global. Documento e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS,16 de outubro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F79B4428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 067/2018** – Registro de Preços – Materiais de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 30 de outubro de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de outubro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:A1263D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 77/2018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA SUBSTITUTO(A) NAS FÉRIAS DA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DE ALMEIDA,** matricula n°. 99, como Diretora de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período em que a titular, a servidora SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, matricula nº. 41, estiver de férias, de 15/10/2018 à 29/10/2018.
Art. 2°. Esta portaria passa a vigorar a contar de 15 de outubro de 2018.

Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:9AAEEB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.544/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Fiscal Municipal LIZANDRA FISCHODER DA SILVA, matrícula nº 7454, para substituir o Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR, matrícula nº 7544, no período de 15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A1286A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.545/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor EVERSON SIGMAR DE SOUZA, matrícula nº 10048, titular do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B894D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.546/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCIANO ARAUJO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6FB376ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.547/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de agosto de 2018, da servidora PATRICIA BERTUOL PAULO matrícula nº 10209, titular do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada em 29 de maio de 2015, pela Portaria nº 39.586/2015, de 27.05.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2A704F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.548/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de agosto de 2018, da servidora GISLAINE BERETTA DE OLIVEIRA BORBA matrícula nº 10220, titular do Cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.926/2015, de 29.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:43DD3CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.549/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Coordenador Geral de Obras UILIAN THIESEN DA SILVA, matrícula nº 10955, para substituir o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, matrícula nº 10908, no período de 15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EF5B788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.550/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora ELAINE DA ROSA LIMA, matrícula nº 10987, titular do cargo em comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7C2BBE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.551/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista EDER DA ROSA SILVA, matrícula nº 11777, designado a conduzir veículos de transporte coletivo para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:270AD8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.552/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da Professora ELIANA CRISTINA SCHNEIDER ALVES, matrícula nº 8630, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09247AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.553/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de agosto de 2018, do servidor GUILHERME MORAES DOS SANTOS matrícula nº 10214, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 31 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.922/2015, de 29.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C9F3E067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.554/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUAN PATRICK RIBAS CAPELETTI para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0C5B34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.555/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, SUPERVISOR DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora JANICE MARISA FIDELIS RITTER, matrícula nº 7760, titular do cargo em comissão de Supervisor de Serviços Comunitários, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BE349E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.556/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora CLEUNICE DE FATIMA BIZARRO GORGEN, matrícula nº 10829, titular do cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:350ACD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.557/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ENCARREGADO DO SETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora JANE APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 10002, titular do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Programas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D70ACCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.558/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora ROSALETE SOARES SILVEIRA, matrícula nº 11826, titular do cargo em comissão de Encarregado Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33F0CA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.559/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora ADRIANA CRISTINA DE MORAES, matrícula nº 10358, titular do cargo em comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BF26CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.560/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JEFERSON RAMOS DA ROSA para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, a partir de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CC26EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.561/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SUPERVISOR DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MATEUS MARÇAL BORGES para o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços Comunitários, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2D56904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.562/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR COMUNITÁRIO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIA EDUARDA ALBERNAZ MUNIZ KNEWITZ para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B5E0AA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.563/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante JANAINA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 9514, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de janeiro de 2019 a 17 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 30090/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1F7D96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.564/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ELISE GODOY DA SILVA, matrícula nº 11971, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D6A06C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA REAJUSTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA 04/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017

O Município de Capitão e a Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para futuras aquisições de combustível do tipo Gasolina Comum, vigente até 31/12/2018, através da Ata de Registro 43/2017, Pregão Presencial nº 042/2017, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	GASOLINA COMUM	Litro	CHARRUA	R$ 4,81

Considerando o despacho do Protocolo 1108/2018 da empresa supracitada, requerendo o Reequilibrio Econômico Financeiro conforme Cláusula Quarta da Ata de Registro, e após deferimento do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	Litro	Conforme saldo da ata na data do reajuste	CHARRUA	**R$ 4,91**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia 17 de outubro de 2018.
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro.

Capitão, 16 de outubro de 2.018.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI EPP
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SR. SÉLITO DOMINGOS LORENZON***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C750B945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2018
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA ABERTO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2018, tem como objeto a **Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A, zero km e Aquisição de um veículo zero km, tipo Furgoneta (ambulância).** O EDITAL está disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 11 de Outubro de 2018.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elio Ferreira Brizolla
Código Identificador:33DD76DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO PAULO SÉRGIO MENDES PRATES, CONFORME RELATÓRIO CONCLUSIVO PROFERIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR — PAD N° 02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA/GAB Nº 7.738, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Aplica a penalidade disciplinar de DEMISSÃO ao servidor público PAULO SÉRGIO MENDES PRATES, conforme relatório conclusivo proferido em Processo Administrativo Disciplinar — PAD N° 02/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo subscrito pelos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD N° 02/2018, designada pela Portaria/Gab N° 7.689, de 07 de agosto de 2018 e o julgamento constante no respectivo Processo Administrativo Disciplinar (fl. 431);
CONSIDERANDO o art. 182, II, da Lei Municipal Nº 590/2002;
RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **PAULO SÉRGIO MENDES PRATES**, ocupante do cargo efetivo de Responsável pela Seção de Pessoal, nomeado através da Portaria n° 931/2004, pela prática da infração prevista no art. 139, III, combinado com o art. 144, incisos I, V, X e XIII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coxilha / RS (Lei Municipal N° 590/2002).
Art. 2º - Declara-se vago o cargo previsto no art. 1°, em conformidade com o art. 35, II do regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal Nº 590/2002.
Art. 3° - Revoga-se a portaria Nº 7.727, de 04 de outubro de 2018**.**
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 15 de outubro de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;Em 15.10.2018.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:E8F4A041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 84/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 84/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:BARONESA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 1.554,50
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: FERNANDO RAUBER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9B57C203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 85/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 85/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:KALBRINK – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 1.924,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: VOLNEI PEDRO KALINOVSKI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BE74A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 86/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 86/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 1.080,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2203F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 87/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 87/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:BERNARDO DANIEL 017.200.750-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 3.180,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: BERNARDO DANIEL

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CD6829DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 88/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 88/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 911.861.020-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 739,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: MARISANGELA PUNGAN DEZORDI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F973045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 89/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 89/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUCIANO DE LAZARI - 955.536.490-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 1.465,34
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI - 955.536.490-72

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:41BE3F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 90/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 90/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RIBAS & W COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 4.651,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: ROSANE RIBAS DOS SANTOS

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:55EBFEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 91/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 91/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL
VALOR: R$ 1.388,00
VIGÊNCIA:15/04/2019
DATA DE INICIO: 15/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: FRANCIELI HAIDUK RIGO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:24403D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09/2018 AO CONTRATO 04/2018

Espécie: Aditivo 09/2018 ao Contrato 04/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Reequilíbrio de Preço
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 05/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Reni Perizzolo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F8AB9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 72/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 72/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Guaracar Comercio De Automoveis Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Vigência:12/10/2018
Data de Inicio: 28/09/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Celso Antonio Menegaz

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4F98875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 29/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 29/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Centermedi – Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Reequilibrio De Preço
Valor: 0,0274 para 0,0495
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 03/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Edivar Szymanski

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2D2A2028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016-6

Aditivo Nº.....: 127/2016-6 - Contrato Nº: 127/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 9834/2014.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:069B5DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018-2

Aditivo Nº.....: 121/2018-2 - Contrato Nº: 121/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOSE VICENTE ZOHLER & CIA LTDA - ME
Valor.....: 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E610C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018

Contrato Nº..: 268/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOP.ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor.....: 11.753,57 (onze mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (249), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ACBC047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2018

Contrato Nº..: 269/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
Valor.....: 8.689,10 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez
centavos)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (249), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (252),

2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E8D55779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2018

Contrato Nº..: 270/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Valor.....: 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (249), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (254), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DFFB7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018-2

Aditivo Nº.....: 123/2018-2 - Contrato Nº: 123/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 2.399,50 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (98),
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:30A10048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2018

Contrato Nº..: 271/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOIR CARLOS THIESEN EIRELI - EPP
Valor.....: 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 71/2018
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A5DD3385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2018

Contrato Nº..: 272/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor.....: 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS TRANSPARENTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO PROJETO MARIA (Método de Ação, Recreação e Inclusão ao Artesanato) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2ED81012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2018

Contrato Nº..: 274/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
Valor.....: 26.063,00 (vinte e seis mil e sessenta e três reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 44/2018
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (561)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL DE GRANIZO CONFORME DECRETO Nº 152/18.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C54ED8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2018

Contrato Nº..: 273/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RAMAO ADELAR DE ALMEIDA

Valor.....: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 05/10/2018 Término: 15/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (563)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERNTE MÃO DE OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHAS DE CIMENTO AMIANTO DAS CRECHES EMEI MIRIAM GONÇALVES DE SOUZA E EMEI ROTERMUND.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C714F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2018

Contrato Nº..: 276/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TELHAS SUL - BENEFICIAMENTO DE TELHAS LTDA
Valor.....: 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 08/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação: 1.912.3.3.90.30.00.00.00.00 (573)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DECRETO Nº 152/18.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98BED8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2018

Contrato Nº..: 275/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TRANSPORTES BARIQUELO LTDA
Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 08/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2018
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (561)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL DE GRANIZO CONFORME DECRETO Nº 152/18.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:609E45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018

Contrato Nº..: 279/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 35.681,33 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 10/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 1.055.4.4.90.51.00.00.00.00 (527)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PARTICULAR DE ENERGIA, COM INSTALAÇÃO GERAL (POSTE, TRANSFORMADOR, FIAÇÃO, LIGAÇÃO E CAIXA FERRO) NOS TERMOS DO PROJETO ELÉTRICO ANEXO.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:36BF91C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2018

Contrato Nº..: 277/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 36.359,56 (trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/10/2018 Término: 31/01/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação:
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (317),
1.912.3.3.90.30.00.00.00.00 (573),
1.912.3.3.90.39.00.00.00.00 (575)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A COBERTURA METÁLICA ENTRE OS ESFs 1, 2, 3, 4 E 5, CONFORME PROCESSO Nº 25000.096173/2018, CONSULTA POPULAR 2017/2018.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04131305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2018

Contrato Nº..: 278/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 38.981,73 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 10/10/2018 Término: 31/01/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (317),
1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO + SALA DE ESTOQUE EM ANEXO AS UNIDADES DE
SAÚDE ESFs 1/2, 3/4 E 5, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ADE7DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2018

Contrato Nº..: 280/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 09/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação:
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (322)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESFs) E CAPS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FC46921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2018

Contrato Nº..: 281/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOMERO LOCH & CIA LTDA
Valor.....: 4.511,73 (quatro mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 08/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 48/2018
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.30.00.00.00.00 (561)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA EMEI ROTERMUND ATINGIDA PELO TEMPORAL DE GRANIZO CONFORME DECRETO Nº 152/18.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:16CAA957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2018

Contrato Nº..: 283/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOSPITALARES COM. MAT.MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERA
Valor.....: 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação: 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321), 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (322)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESFs) E CAPS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3CF1236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018

Contrato Nº..: 284/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação: 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321), 1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (322)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESFs) E CAPS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93138280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2018

Contrato Nº..: 285/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Valor.....: 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
Recursos.....: Dotação:
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (321),
1.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (322)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESFs) E CAPS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E9443FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2018

Contrato Nº..: 286/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
Valor.....: 19.172,93 (dezenove mil cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2018

Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (471), 2.155.3.3.90.39.00.00.00.00 (473)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO NO CESIC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0A1F35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2018

Contrato Nº..: 287/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO TRAESEL E CIA LTDA - PANASEL IND. E COMERCIO
Valor.....: 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2018
Recursos.....: Dotação: 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (175)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1E21A8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2018

Contrato Nº..: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 315.000,00 (trezentos e quinze mil e reais)
Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
1.088.4.4.90.51.00.00.00.00 (267),
1.913.4.4.90.51.00.00.00.00 (576)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 16 de Outubro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E98BE90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.306/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de lonas plásticas, até o montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e efetivar a doação ao município de Crissiumal/RS.
Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior objetiva a doação de lonas plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crissiumal/RS, visando minorar os estragos causados em face ao temporal com queda de granizo ocorrido no dia 03 de outubro de 2018**,** em que restaram cerca de 2.500 casas danificadas.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE OUTUBRO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BC8FAE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2018 DELEGA PODERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DELEGA *PODERES PARA A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA A Sra CAMILA KOCHENBORGER, matricula nº 104191-1 PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** a contar de 16 Á 19 de outubro de 2018**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões - RS, 16 de Outubro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:1B7B3731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 424/2018 REQUISITA SERVIDORA EM FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDORA EM FÉRIAS**, a **Sra PATRICIA MARIA MANFIO DA ROSA** matricula nº 102946-1, a contar de 15 de Outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 15 de Outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor De RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:A1C86247

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECRETO Nº 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018. DO INCISO VI.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.33390470000000000000.0001	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Reserva de Contingencia	90.099.0099.0999.9999.2199.39999990000000000000.0001	3.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 10 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:32A0B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECRETO Nº 61, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE. SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33390930000000000000.0020	1.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.33390480000000000000.0040	5.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.33390930000000000000.0001	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.33390360000000000000.0001	1.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.33371300000000000000.0040	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.1030.34490510000000000000.0020	1.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 15 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5B9AC2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 426/2018 CONCEDE LICENÇA NOJO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.114, Parágrafo III, Alinea B, concede Licença Nojo**,** a servidora ,a Sra **CLACI HERBER BOELTER,** matricula nº 62065-0, 5 dias a contar de

11/10/2018 á 15/10/2018 , pelo falecimento de sua mãe **AMANDA HERBER.**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Outubro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal Da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:F24D361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Sra **CLACI HERBER BOELTER**, matricula nº 62065-0, nos dias 09 e 10 de Outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 16 de Outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal De Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:167EA8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no valor de R$ 119.717,64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 119.717,64 (cento e dezenove mil setecentos e dezessete reais com sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0802 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0802.076.2240 – MANUT DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3285/9 333093000000 Rec 1001 – Indenizações e Restituições R$ 27.227,41
3285/9 333093000000 Rec 1082 – Indenizações e Restituições R$ 60.633,55
3285/9 333093000000 Rec 2003 – Indenizações e Restituições R$ 31.856,68
TOTAL: R$ **119.717,64**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0802 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0802.076.2240 – MANUT DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
11/6 449052000000 Rec 1001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 27.227,41
11/6 449052000000 Rec 1082 – Equipamentos e Material Permanente R$ 60.633,55
11/6 449052000000 Rec 2003 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.856,68
TOTAL: R$ **119.717,64**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B0A77223

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.010 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 189.900,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0602 – CONVÊNIOS
0602.131.077 – TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO)
2717/0 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 189.900,00
TOTAL: R$ **189.900,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Educação e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na seguinte receita:
4.2.4.1.8.10.21.01.00.00 – Transferência Ministério da Educação – Código reduzido Receita n° 1370-6 Recurso 1099, referente à

aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar - ORE 1, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201803631-4.
TOTAL: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:DD804D7F

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele um Farmacêutico-Bioquímico, com Diploma de Curso Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho da Classe, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 4.815,30 (quatro mil oitocentos e quinze reais com trinta centavos) correspondente à classe A-N1;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição obedecerá a ordem de classificação do Processo Seletivo n° 03/2018.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:7B5764B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRARTO DE CONTRATOS

- PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ Nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 10/2018 ao Contrato nº 24/2014 – Concorrência Pública nº 06/2014 que reajusta valor do trajeto nº04 passando para R$ 4,84 – Assinatura: 09/10/2018.

- PATRICIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ Nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 11/2018 ao Contrato nº 19/2014 – Pregão Presencial nº 04/2014 que reajusta valor do trajeto nº02 passando para R$ 4,28 – Assinatura: 09/10/2018.

- COOPERATIVA MISTA COSTA DO RIO URUGUAI LTDA - COPER-RIO – CNPJ Nº 08.774.202/0001-00 – Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 03/2013 – que prorroga prazo de vigência da concessão de uso passando para 14/10/2023 – Assinatura: 11/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6F7D1D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Processo Administrativo nº 139/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 36/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: HOSPITAL PIO XII DE SEBERI.
VALOR: R$ 9.000 (nove mil reais)mensais.
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Serviços de Obstetrícia.
Vigência: 12 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6A9AF3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FOMENTO Nº 025/2018.

CONVENIADA: HOSPITAL PIO XII DE SEBERI.
VALOR: R$ 9.000 (nove mil reais)mensais.
OBJETO: Serviços de Obstetrícia.

Erval Seco, 16 de outubro de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5FD6AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,09 NO ITEM ÓLEODIESEL BS 10 ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C27AF017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 037/2018 PROCESSO 068/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para a FSPSCE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO Nº 054/2018
OBJETO: Aquisição de testes biológicos com resposta em 03 horas e resposta em 01 hora de uso hospitalar para a FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL dos Processos em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AAC12A0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE RESULTADO FINAL

A CPLda FSPSCE comunica que houve um erro na numeração da Tomada de Preços publicada em 11 de Outubro de 2018, onde consta **"Tomada de Preços nº 034/2018 Processo nº 064/2018"**, referente a aquisição de equipamentos, vestuário e materiais de segurança individual para unidades diversas da FSPSCE, leia-se **"Tomada de Preços nº 032/2018 Processo nº 058/2018"**. Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EC59A1F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018 PROCESSO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de leite UHT integral, embalagem tetra pak de 01 litro e derivados para um período de 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº 079/2018
CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
VALOR GLOBAL:: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 04 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BC83C403

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018 PROCESSO Nº 058/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de uso em gasoterapia para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATADA: Josilmed Comércio de Material Hospitalar Eireli EPP
VALOR GLOBAL:: R$ 22.865,10 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C0C3B999

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018 PROCESSO Nº 072/2018
OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços de vídeo monitoramento com locação, instalação e manutenção em unidades diversas nas dependências da FSPSCE.
Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 06 de Novembro de 2018, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:41E73095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.164, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15de outubro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA36DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 225/2018 – 1º Adendo
Concorrência 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Plasma Pavimentadora e Construtora LTDA
CNPJ: 15.030.070/0001-60
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais **15 (quinze) dias**, a contar de 17 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2018.
Assinatura: 15/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:31058A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra à disposição dos interessados a seguinte licitação MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA N. 03/2018.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SMOSU**. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ: **13h30min do dia 19 de novembro de 2018.** Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:32A95DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 243/2018

CONTRATO 243/2018
Pregão Presencial 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Glam Eventos EIRELI ME
CNPJ: 23.286.215/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições diárias (lanches e almoços) para usuários dos centos de atenção psicossocial do Município de Esteio**.**
Valor total: R$ 175.152,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).
Assinatura: 11/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4799A840

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 008/2016 – 9º Adendo
Adesão a Registro de Preços 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Marcelo Bitello ME
CNPJ: 17.895.041/0001-96
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 12 de outubro de 2018 até 11 de fevereiro de 2019.
Assinatura: 11/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE79FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2018
PROCESSO N° 9823/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **calibração de câmaras de imunibiológicos - SMS**, no valor total de **R$ 4.516,00** (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), conforme **Ordem de Compra nº 4704 e 4705/2018**, emitidas em favor de **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.257.932/0001-02 e **DORNELES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.328.963/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FCE4798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
O Município de Fagundes Varela, torna público, a Concorrência de concessão de serviço publico de até 60 km de rede, destinado a exploração comercial de pontos de internet rural no município. Sessão pública: 19/11/2018, às 14 horas. O edital no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de outubro de 2018

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9ED4394A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2018 PRADO TERRAPLANAGENS LTDA

PROCESSO Nº069/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2018.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação da Empresas para prestação de serviços de trator sobre esteiras para a secretaria de agricultura e pecuária, em abertura de lavouras e estradas para agricultores do município obedecendo as regras da Lei Municipal nº1362/2013 e alterações posteriores.

1 - ENTIDADE CONTRATADA: **PRADO TERRAPLANMAGENS LTDA**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 18/10/2018 à 30/11/2018.
VALOR CONTRATUAL: **R$:16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Faxinalzinho, 16 de outubro de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação tem por finalidade a prestação de serviços de Hora máquina com trator sobre esteiras, para os agricultores que necessitam do município, eis que a empresa contratada através do processo de licitação pregão presencial nº018/2018, teve dois tratores com problemas mecânicos e culminando com o excesso de chuvas, não será possível a conclusão da demanda até o final do mês de Novembro/2018, período primordial para o plantio das culturas de verão, e tendo em vista a oferta do valor da hora ser menor que o contratado, pois no processo de licitação a empresa vencedora não houve competidores.

Faxinalzinho, 16 de outubro de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C5CA3A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público a emissão de errata de nº 001/2018 do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, conforme especificações no edital de abertura. Mais **informações poderão ser adquiridas** no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou pelo e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. A errata, juntamente com o edital de abertura, encontra-se disponível em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:F6490108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 092-2018 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para fins de instalação de 01 (um) telefone através de Serviço de Telefonia Pública Comutada STFC com prefixo de Ibirubá e 01 (um) link de Internet simétrica na velocidade de 10Mbps, com garantia mínima de 100%, disponível 24h por dia, atendido 100 % via fibra ótica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI049-2018
Lote: 01
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Valor global: R$ 39.588,00
Vigência contratual: 12 meses

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:1095A250

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI049-2018, referente à Contratação de empresa para fins de instalação de 01 (um) telefone através de Serviço de Telefonia Pública Comutada STFC com prefixo de Ibirubá e 01 (um) link de Internet simétrica na velocidade de 10Mbps, com garantia mínima de 100%, disponível 24h por dia, atendido 100 % via fibra ótica, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco. Lote: 01 – Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ 12.388.471/0001-06, pelo valor global de R$ 39.588,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:BD95778C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 03/2018

PROCESSO 208/2018- EDITAL 108/2018

O Município de Independência- RS comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de EXAMES LABORATORIAIS a serem pagos de acordo com a Tabela do município. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar os serviços deverão entregar os documentos solicitados no edital no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, n.º1348, no horário das 8:00 às 11:50 horas e das 13:00 às 17:00 horas, o credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue **até o dia 24 de outubro.**

Maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224no horário acima citado e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, dia dezesseis de outubro de dois mil e dezoito,

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A65E1326

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2018

PROCESSO Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL,** para Secretaria de Administração, a empresa contratada ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 02.580.059/0001-21 no valor de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Independência, dia quinze de outubro de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:83B77C69

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 95/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 108/2018 – PROCESSO 208/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE PRESSÃO, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 06 do mês de novembro do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de outubro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D76650DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2841, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de professor de inglês por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Professor de Inglês	Idade mínima de 18 anos. Curso Superior em Licenciatura Plena Específico para a Respectiva Disciplina ou Formação Superior em Área Correspondente.	R$ 1.633,40	22h

Art. 2° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, ficando ao contratado assegurado os direitos previstos no artigo 197, e seus incisos da Lei Municipal n° 1700, de 2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Educação.

Art. 5º A despesa referente a presente contração será custeado por dotações próprias do orçamento de 2018.

Art. 6 ° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o
apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Formação:
b.1) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Inglês.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:503366E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

*1*1.01 28 846 0000 0.007 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
(AAA) 3190 92 – 0001 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R$ 16.800,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

*0*4.01 123 0001 2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
(135) 3390 14 – 0001 – DIÁRIAS - CIVIL..... R$ 2.500,00
(138) 3390 36 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
..... R$ 1.000,00

(708) 3390 47/0001- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....R$ 13.300,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4DCE9C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
106	2010	339030	0001	2.000,00
119	2012	339039	0001	1.600,00
111	2010	449052	0001	2.900,00
219	2020	339030	1001	1.800,00
298	2031	339030	1014	5.000,00
860	2031	339039	0031	10.000,00
177	1018	449030	0020	4.000,00
178	1018	449039	0020	1.000,00
357	2111	339030	0001	7.500,00
559	2074	339014	0040	10.000,00
567	2071	339032	0040	100,00
561	2074	339033	0040	2.300,00
540	2065	339039	0040	15.000,00
673	2098	339030	0001	7.520,00
708	0007	339047	0001	600,00
Total				**71.320,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
092	2009	339014	0001	600,00
095	2009	339036	0001	1.000,00
037	1002	449051	0001	7.500,00
076	2006	449052	0001	2.000,00
116	2011	449052	0001	2.900,00
220	2020	339030	0020	4.000,00
231	2021	339030	0020	1.000,00
274	2025	339031	0001	400,00
258	1024	339039	0001	5.700,00
265	2025	339039	0001	1.400,00
763	2031	339039	1014	5.000,00
259	1024	449030	0001	5.800,00
319	1031	339030	0001	3.500,00
421	2049	339039	0040	2.400,00
435	2052	339039	0040	1.000,00
546	2066	339039	0040	3.000,00
508	2061	339046	0040	5.000,00
436	2052	449052	0040	1.000,00
626	2085	339030	0001	10.000,00
666	2095	339032	0001	7.520,00
649	2090	449052	0001	600,00
Total				**71.320,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
491	2059	339039	4011	1.000,00
Total				**1.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R$)
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	4011	1.000,00
Total		**1.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE outubro DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D3485DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.840, de 9 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
890	1087	449051	1022	119.554,08
891	1087	449051	0001	12.499,59
Total				**132.053,67**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – A redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
037	1002	449051	0001	12.499,59
Total				**12.499,59**

II – O excesso de arrecadação na seguinte classificação e valor:

Natureza de Receita	Fonte	Valor (R$)
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	1022	119.554,08
Total		**119.554,08**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2A9EEA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
840	1079	449051	0001	30.000,00
836	1078	449051	0001	41.000,00
Total				**71.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
352	2037	339030	0001	800,00
343	1035	449051	0001	34.750,00
874	1083	449052	0001	35.450,00
Total				**71.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE outubro DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:175D2D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.779.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2018, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
894	1012	449051	1010	44.331,44
893	1020	449051	1010	18.710,65
Total				**63.042,09**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
837	1078	449051	1010	63.042,09
Total				**63.042,09**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.779, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE outubro DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C26E66B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATO Nº 045/2018 - CONTRATANTE: Município de Ivorá - OBJETO – Aquisição de aquisição de 2 (dois) concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 050/2018. Vigência: 02(dois) anos, a contar da assinatura do contrato e Emissão da Autorização de Fornecimento. Valor total de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 93.185.098/0001-80. Data: 02.10.2018

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:AC0D2376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATO Nº 044/2018 - CONTRATANTE: Município de Ivorá - OBJETO – Contratação de empresa para prestação de Consultoria e Assistência Técnica Ambiental, Vistoria Técnica, Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos e Responsabilidade Técnica (ARTs) para liberação de licenças ambientais no município de Ivorá - RS, para a Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente. Pregão

Presencial nº 053/2018. Vigência: 12(doze) meses, a contar de 01/10/2018. Valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **CONTRATADA: SANTA MARIA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.332.699/0001-02. Data: 28.09.2018

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:37D03E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TRAMA, PALANQUE, ARAME LISO E ARAME ATÍLICO,** abertura prevista para 31 de outubro de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 16 de outubro 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:80ACB868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Adiamento do pregão 058, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para Merenda Escolar das Escolas da Rede Publica Municipal, passando para o dia 30 de outubro as 09hs, maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 16 de outubro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:08B763EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 050/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5417/2018, **convoca** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Clinico Geral	Orlanilson da Silva Irineu	001	01º Lugar
Médico Clinico Geral	Jade Barbosa Viana	003	02° lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:75949297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 02/2018 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 02/2018

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **06 de Novembro de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Caçamba metálica 12m³ completa com bomba e pistões **equipamento com avarias encontra-se em desuso pelo município; Avaliado em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
LOTE 02: Trator de pneus New Holland TL 90 4x4, ano/modelo 2003. **Veículo em condições normais de uso; Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
LOTE 03: Camioneta S10 2.4 cabine simples 4x2 a gasolina, carroceria de madeira ano/modelo 2003/2004. Placas ILU 5299 – RENAVAN 00826802893. **Veículo em condições normais de uso; com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
LOTE 04: Caminhão Mercedes Benz 1518L, rodado simples, cor branca ano/modelo 1987. Placas IJA 3023. RENAVAN 00584278560. **Equipamento em ótimas condições de uso, com pequenas avarias na lataria; Avaliado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
LOTE 05: Retroescavadeira Randon 406R, 4x2 ano/modelo 2010. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção; Avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
Maiores informações pelos telefones: 3908 3701 ou 3908 37010 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba de Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 03 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:2D4FCD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO DECISÃO FINAL DE HABILITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Decisão Final de Habilitação
Modalidade – CONCORRÊNCIA 003/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que estão disponíveis no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes Ata de Julgamento Final de Habilitação /Inabilitação e Parecer Jurídico referente à Concorrência 003/2018, tendo por finalidade a Concessão do Ginásio Municipal. Maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 16 de Outubro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A303FED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 82/2018, Processo nº 664/2018, **contratação de serviço e horas técnicas em mecânica para veículos da SMS.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8A37F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287A/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 287A/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Educadora Comércio de Materiais LTDA
CNPJ: 9147936/00001-73
Objeto: Aquisição de material esportivo para uso da SMTC e SME.
Valor Contratual: R$3.614,50
Vinculado à Tomada de Preços Nº 32/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CCBF175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287B/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 287B/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francesquett Atacado e Varejo EIRELLI - EPP
CNPJ: 13.674.709/0001-14
Objeto: Aquisição de material esportivo para uso da SMTC e SME.
Valor Contratual: R$2.072,00
Vinculado à Tomada de Preços Nº 32/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B4DC85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287C/2018

SÚMULA CONTRATO Nº 287C/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA.
CNPJ: 02.459.406/0001-62
Objeto: Aquisição de material esportivo para uso da SMTC e SME.
Valor Contratual: R$2.746,43
Vinculado à Tomada de Preços Nº 32/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B8B3E8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

PROCESSO LC Nº 1.666/2018; OBJETO: Contratação de empresa para locação de Sistemas de Informática de Gestão Pública para Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais. **INTERESSADO:** GAB. DO PREF., SMA, SMFP, SMECD, SMOTSP, SMS E SMMAT; **CONTRATADA:** Dueto Tecnologia Ltda.; **Valor:** R$ 54.216,90. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores**. FONTE DE RECURSO**: 0001 – LIVRE; Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal André de Lacerda, em 02 de AGOSTO de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:0BAD53CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALDE INTIMAÇÃO N° 266/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1950/2017, **INTIMA** o servidor **ELMARINO DA SILVA BARBOSA NETO,** na condição de "indiciado", para comparecer à sala de Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º Andar, junto a Secretaria de Administração, na Avenida Jorge Dariva, n° 1251, Centro, nesta cidade de Osório, no dia 30 de outubro de 2018, às 14 h e 30 min, **a fim de prestar depoimento** tendo em vista comunicação de que o servidor Elmarino da Silva Barbosa neto não retornou às atividades laborais desde o dia 1º de junho de 2017, após o término de sua Licença Interesse, sem apresentar comprovante ou justificativa para as faltas, sendo necessário instaurar o presente, afm de confirmar eventual abandono de cargo, inclusive em respeito ao contraditório e ampla defesa. Casos comprovados os fatos, tornam o servidor incurso em infração disciplinar prevista nos artigos 148, 149 da Lei 2.351/1991, passíveis das penalidades dos artigos 158 e seguintes da mesma Lei.
Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria, poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e exarminar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 h as 11 h 30 min e das 13 h 30 min as 17 h, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4EC42523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 267/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1919/2015, **INTIMA** o Senhor Rodrigo de Oliveira Fraga, inscrito no CPF n° 778.317.300-44, de que, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação deste, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas testemunhas, no máximo de 05. Desde já, Vossa Senhoria fica intimada para a oitiva da denunciante Lourdes helena Ferreira Gularte, que será realizada no dia 30/10/2018, a partir das 14 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:347E8CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2018 (20.08.2018)
CONTRATADA: INFORMADOR FÁCIL LTDA
CNPJ Nº: 05.222.197/0001-27
Objeto: 1.1- Prestação de Serviços de Distribuição Eletrônica das Notas de Expediente Judiciais publicadas nos Diários de Justiça da União e nos Diários de Justiça do Rio Grande do Sul em nome das partes relacionadas no Anexo 1.
1.2 - Distribuição Eletrônica dos Editais de Intimações/Notificações do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em nome das partes relacionadas no Anexo I.
VALOR: R$ 712,80
EXPEDIENTE Nº 303988/2018
DISPENSA: Art. 24, XVI, Lei 8.666/93

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:9D9D37D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2018 (04.10.18)
CONTRATADA: NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº: 16.666.660/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos poços artesianos e redes de distribuição de água comunitária na zona rural do município de Osório/RS, conforme "Projeto para manutenção permanente das instalações de distribuição de água comunitária na zona rural" e proposta financeira, em anexo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 121.091,64
EXPEDIENTE Nºs: 307365/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:36FCCBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018.
CONTRATADA: NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ nº 16.666.660/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Acrescenta-se como fiscal do contrato ora aditado, o servidor Solis Leiria Rocha, do cargo de Engenheiro Eletricista.
Data: 08/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:FE3B5842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PONTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 022/2018
AUTORIZADA: LEANDRA CAMPELLO GODOY
CPF Nº: 573.085.000-04
OBJETO: É objeto do presente termo a autorização de uso de 01 (um) ponto de atividade econômica nº 06, conforme mapa oficial de ocupação, localizado junto à Praça das Carretas, bairro Centro em Osório/RS, para a atividade de ambulante especial sob a forma de ocupação permanente.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: 359 (trezentos e cinquenta e nove) URM.
Lei nº 5.904/2017 e Decreto nº 150/2017
DATA: 14/06/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:845028AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 31/2018:** Comunicamos que a empresa **NELI NUNES DOS SANTOS SAMPAIO-ME** no lote **01.** O lote **02** restou **DESERTO.** Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9A7120B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS028/2018:** Comunicamos a data de 19/10/2018, às 10 horas, no Setor de Licitações, para abertura das propostas das empresas habilitadas no certame. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9929491B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2018:** Comunicamos a vencedora com preços registrados em primeiro lugar a empresa: AFONSO TOMCZAK, com o valor unitário da cada unidade de R$ 7.335,00 e o valor global R$ 146.700,00. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DBE13F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 270/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 17 à 18 de outubro de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **310157/2018.**
PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

VANESSA CAMPOS CARDOSO/15º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:0FC97D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 271/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 160/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-SAMU.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 160/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 195, de 17 de Agosto de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 17 à 18 de outubro de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **311150/2018.**
CONDUTOR DE EMERGÊNCIA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

VITOR MARTINS DE BARROS/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5676 de 04 de novembro de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:82F321EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 272/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 54/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 54/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 115, de 10 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 17 a 18 de outubro de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **310958/2018.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

KELLE COSTA DE ALMEIDA BARROS/21º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6011 de 06 de março de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de outubro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:EEC24141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 269/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 181/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS- SANEAMENTO E TRÂNSITO.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 181/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 233, de 17 de Setembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 17 à 18 de Outubro de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **310654/2018.**

ENGENHEIRO CIVIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ANDRE LUIS ABITANTE/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6061 de 19 de julho de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de Outubro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:13763932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

É dispensável a licitação para locação do Espaço Master Hall junto a Sociedade Cultural e Recreativa Parobé, sito a Rua Fernando Saft, nº 132, Bairro Centro, onde serão realizadas Peças de Teatro e Festival de Música e Danças para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o artigo 24, X, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 5952/2018, e Parecer Jurídico 108/2018.

Parobé, 04 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5F490D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018** referente à licitação para a contratação de empresas especializadas com responsabilidade técnica para prestação de serviços de **LIMPEZA URBANA COM A COLETA DE RESÍDUOS PARA O MUNICÍPIO DE PAROBÉ. Data da Sessão: 31 de outubro de 2018, às 14h. Tipo:** menor preço por lote. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8hoomin às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:90AE2A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2018 - Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais para Oficinas do CRAS. Data da Abertura: 29/10/18, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 16 de Outubro de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:EA72FB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS 01/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de Tomada de Preços nº 01/2018 objetivando a contratação de empresa para ampliação da escola de ensino fundamental frei caneca no município de Porto Mauá-RS, contemplando uma área coberta e pavimentada, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura prevista para o dia 06 de novembro de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:4EED7861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS 02/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de Tomada de Preços nº 02/2018 objetivando contratação de empresa para execução de obra do projeto de ampliação da EMEI Pingo de Gente, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura prevista para o dia 06 de novembro de 2018 as 14h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7A7C7ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL Nº 61/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções de:**01(um) Cirurgião Dentista 40h,**conforme Lei Municipal nº 1416 de 26 de setembro de 2018 e Lei Municipal 907 de 29 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social; amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal n° 028, de 25 de agosto de 1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011. O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no sitewww.portomaua.rs.gov.brou na Prefeitura Municipal.

Porto Mauá/RS,17 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:42C7A828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2018 - FISCAL AMBIENTAL - 1 VAGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2018.

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS, faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **FISCAL AMBIENTAL – uma vaga permanecendo os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018, no período de **18/10/2018 a 24/10/2018**. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br, clicar em "Processo Seletivo".

Quevedos, 15 de outubro de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:17BA7EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETO Nº 4.637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara uso obrigatório do Selo Comemorativo aos 60 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme específica e dá outras providências.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito do Município de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
Considerando que:
Sendo o aniversário de 60 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Santa Bárbara do Sul celebrado em janeiro de 2019, iniciam-se as comemorações e divulgação conforme calendário programado, bem como conhecimento de uso e aplicação de identidade visual.

DECRETA:
Art.1º- Fica decretado **uso obrigatório** do **"SELO COMEMORATIVO AOS 60 ANOS"**, nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de outubro (quinta-feira).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 16 de outubro de 2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:457A84AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.966/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Determina a requisição administrativa de imóvel, móveis, equipamentos e da medicação estocada da Fundação Santa Helena, situados na Av. Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 5º inciso XXV da Constituição Federal, c/c artigo 15 inciso XIII, da lei 8.080/1990 e artigo 12, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área de saúde pública, e.
Considerando os fatos ocorridos, ou seja, o encerramento das atividades da Fundação Santa Helena, com a paralisação dos serviços, a demissão em massa de toda a diretoria e o encerramento das atividades regulares do Hospital local na data de 31 de agosto de 2017, cujo atendimento abrangia o Município e parte da região;
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir do fechamento do Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e em decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a existência de situação anormal no Município, provocada pelo encerramento das atividades do hospital local, caracterizando-se SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, decretada em 02 de agosto de 2017, através do Decreto nº 2.831/2017.
Considerando a necessidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, em vista da deficiência de recursos de obrigação do Estado do Rio Grande do Sul, que podem afetar o adequado atendimento da população
Considerando que grande parte dos equipamentos existentes na Fundação Santa Helena são de propriedade do município e foram cedidos gratuitamente para a Fundação, equipamentos estes indispensáveis à realização do pronto atendimento.
Considerando que o prédio da Fundação, seus móveis e equipamentos já estão sendo usados pelo Município, para prestação dos Serviços de Urgência e Emergência, plantão 24 horas, uma vez que foram requisitados através do Decreto 2.831/2017.
Considerando que a estrutura física da Fundação Santa Helena é a adequada para a realização do pronto atendimento de forma eficaz aos munícipes.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, não possui outro prédio adequado para a prestação dos Serviços de Urgência e Emergência.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, já manifestou nos autos do processo nº **040/1.07.0001187-0**, da 1ª Vara da Comarca de Caçapava do Sul, o interesse em adquirir o prédio da Fundação Santa Helena, que é objeto de venda no processo acima referido, mas que até o momento não obteve resposta quanto a seu pedido.

D E C R E T A
Art. 1º Fica determinada a prorrogação da requisição administrativa do imóvel de propriedade da Fundação Santa Helena, localizado na Avenida Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade, os bens móveis, equipamentos e a medicação lá depositados.
Art. 2º Os bens ficarão na posse do município por mais de seis meses, ou seja, até 16 de abril de 2019.
Art. 3º A Secretaria de Saúde ficará responsável pela guarda, manutenção dos bens até a respectiva devolução.
Art. 4º O Poder Executivo manterá as medidas administrativas de designação de servidor para acompanhar a requisição e fiscalizar a utilização do patrimônio requisitado.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 16 de outubro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8560250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, de acordo com a Lei Municipal nº 1922 de 17 de abril de 2007, ficando assim composto:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos
Suplente: Hilário Gomes de Souza

Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Anye Freitas Ceretta
Suplente: Edenice Maria da Silva Dias

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Jane Helenara Batista

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
Titular: Juliana Regio da Silva
Suplente: Daniel Plautz

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ana Noracy Rosa Soares
Suplentes: Olga Terezinha Oliveira Corrêa

Representantes pais dos Alunos de Educação Básica Pública:
Titular: Silene Cecília Steffens
Suplente: Maria Cristiane da Rosa Nunes

Titular: Daiane de Souza da Silva
Suplente: Joceli Oliveira Melo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Deleão da Rosa Nunes
Suplente: Dejair Lara da Silva

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Titular: Patricia Silva Gonçalves
Suplente: Francine Oliveira de Souza

Representantes Conselho Municipal de Educação:
Titular: Liege da Rosa Garcia
Suplente: Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edila Soares de Vargas
Suplente: Tatiane Dias de Camargo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 16 de Outubro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6D3661D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** o Servidor **ALDONI JOSE DA ROSA,** Matricula 675-0, Professor, Classe C, Nível 1, (Substituição à Professora Luzia Sandra Carvalho, aposentada), pelo período de **17.10.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:289A06B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL,** Matrícula **3393-6**, Professor Municipal, (Substituição à Professora Jalva Maria Batista de Oliveira, aposentada), pelo período de **17.10.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E2D267B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA LIEGE DA ROSA AVILA**, matricula 1861-9, Professora Municipal, Classe B, Nível 01, (Substituição à Professora Eliezer Freitas de Oliveira, aposentada), pelo período de **17.10.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:59191C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.967 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01.04.122. 0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.30.00.00.00 **(102) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 020–MDE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.13.00.00.00 **(34) –** Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 37.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.14.00.00.00 **(24) –** Diárias-Civil..... R$ 9.800,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(57) –** Material de Consumo..... R$ 7.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.14.00.00.00 **(77) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.13.00.00.00 **(133) –** Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
RECURSO: 020–MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 37.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7124759A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ASSIS RODRIGUES DE CASTRO	048.159.470-15	8845/00016/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:77B98160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ATILIO TEIXEIRA	036.679.790-53	8845/00003/2018
FLORA DE OLIVEIRA RIBEIRO	090.615.090-68	8845/00013/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1ADE66A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA

Pregão Presencial nº 060/2018 – Aquisição de Etilômetro e Bocais – para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana. .

Alteração de Descrição de Item:
Item 01- Etilômetro – Aparelho para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, portátil, aprovado pelo **INMETRO** conforme portaria 006/2002, homologado pelo DENATRAN conforme portaria 050/2007, com impressora portátil.
Passa a Ser: Etilômetro – Aparelho para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, portátil, aprovado pelo **INMETRO** conforme portaria nº006/2002, com impressora portátil

Minuta do Contrato:
3.1 Fica fixado que o proponente vencedor deverá entregar os produtos, de acordo com a necessidade da secretaria requerente, após ser emitida pela Secretaria "Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento", devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de 10 **(dez) dias.**
Passa a Ser:
3.1 Fica fixado que o proponente vencedor deverá entregar os produtos, de acordo com a necessidade da secretaria requerente, após ser emitida pela Secretaria "Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento", devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**

Alteração de Data: Do dia 17/10/2018 às 09 hs para o **dia 29/10/2018 às 09:00 hs**
Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 17 de Outubro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FE05CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 065/2018 – Processo Adm. nº 09758/2018
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para recuperação e manutenção das vias pavimentadas do Municipio de Sant´Ana do Livramento
Data: 31/10/2018 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Outubro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:676C82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, do dia 15 de outubro de 2018, o Decreto n° 8.508, de 08 de outubro de 2018, com erro de digitação, no art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 2º** – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IGPM acumulado no período de agosto de 2017 a julho de 2018, na ordem de **8,26244%**."*

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D63A2439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018

Aviso do Edital de Concorrência nº. 008/2018 – Objeto: contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/11/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4BD7E084

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº DE PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

Aviso do Edital nº de Pregão Presencial 69/2018 – Objeto: Prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019. Protocolo dos envelopes: até às 09h15min do dia 01/11/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B626F28

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 71/2018 – Objeto: Registro de Preços de serviços de recarga de extintores de incêndio. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 31/10/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0ED5BFD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 65/2018 que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material de divulgação (banners, placas, adesivos, impressões digitais e outros), quando o município tiver necessidade, pelo período de 12 meses, apresentando como empresas vencedoras, nos seguintes itens e valores:
HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
02	250	m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento com ilhós. Neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente.	45,00
03	300	m²	Impressão e instalação em adesivo vinílico impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao papel adesivo da 3M (para ambiente interno e externo).	48,00
06	150	m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de 1ª qualidade.	95,00
07	150	m²	Placa MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade.	130,00
10	100	m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	120,00
11	100	m²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	140,00
12	250	unid	Criação de arte utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas.	65,00

L M RECORTES E SINALIZAÇÃO LTDA ME

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$
01	1000	m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha.	24,00
04	200	m²	Impressão em Placas em PVC 4 mm, em policromia digital.	109,00
05	250	m²	Placa em ACM com revestimento em adesivo vinílico impresso em policromia digital de primeira qualidade.	129,50
08	100	m²	Placa em ACM com revestimento em adesivo vinílico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	165,00
09	100	m²	Impressão em Placas em PVC 4 mm em policromia digital, com recortes a laser.	129,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6E2E59E5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 202/2016

Extrato do termo de rescisão do Contrato de locação 202/2016 que tem como objeto Locação do imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Maria Gabriela Machado e Outros, tendo como locador Mizael Moura da Fonseca: Fica rescindido, o presente Contrato de Locação de Imóvel nº. 202/2016, na modalidade Dispensa de Licitação com base em solicitação encaminhada pelo proprietário do imóvel, A família beneficiada teráo prazo de 30 dias a contar da notificação, ocorrida em 08 de outubro de 2018, para desocupar o imóvel.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E9FBEB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:
I – previsão da Receita e Despesa para 2019 a 2021, contendo:
previsão da receita por categoria econômica e origem;
previsão da despesa por categoria econômica;
II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2019;
III – anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2019/2021;
b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) evolução do patrimônio líquido;
g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
i) estimativa e compensação da renúncia da receita;
j) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - anexo de Riscos Fiscais;
V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providencias a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, § único) – Ata do Patrimônio; e
VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1o da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 2o As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2018/2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei no 7.884 de 09 de agosto, de 2017, e alterações posteriores.
Art. 3o Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Art. 4o Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.
Art. 5o Os códigos dos programas, objetivos do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 6o Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 7o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
Art. 8o O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5o, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);
VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2019 com os respectivos créditos orçamentários;
XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:
compatibilidade com o resultado primário;
compatibilidade com o resultado nominal;
XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);
XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;
XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.
Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:
de passivos contingentes
de riscos e eventos fiscais imprevistos :
cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.
para demais riscos e eventos fiscais;
Parágrafo único. A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2019 a reserva de contingência poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo
Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.
Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.
Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.
Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos
Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja

suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.
Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes
Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio, Termo de Parceria conforme a legislação vigente.
Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.
Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n o 12.101, de 27 de novembro de 2009 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exigir-se-á a referida certificação.
§ 2o Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 3o Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.
§ 4o O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal que disciplina a prestação de contas de recursos repassados.
Art. 23. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.
III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Seção IX
Dos Créditos Adicionais
Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.
§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.
Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência.
Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.
Seção II
Das Despesas com Pessoal
Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;
IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 29. No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2019, devendo legislação específica dispor sobre:
concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU.
concessão de descontos para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda, incentivos fiscais.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS
Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.
Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Realização de obras;
Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II – No Poder Legislativo
Diárias;
Realização de serviço extraordinário;
§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqUente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.
Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação
Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2018, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.
Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29B4BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.178 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre os Conselhos Municipais no sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação, em página específica e com acesso irrestrito e facilitado na capa do sítio eletrônico oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha, das seguintes informações sobre os Conselhos Municipais existentes:
I – nome completo dos titulares e suplentes, com indicação do cargo específico exercido junto ao Conselho, se tiver;
II – calendário anual, contendo as datas das reuniões a serem realizadas;
III – horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
IV – dados para contato (telefone, e-mail e endereço), se tiver;
V – número da lei de criação do Conselho, alterações posteriores e outras pertinentes, com link para acesso imediato;
VI – arquivos contendo as resoluções aprovadas, separadas por data, em ordem cronológica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2647C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.172, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.088, de 24 de abril de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 8.º da Lei n.º 8.088, de 24 de abril de 2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8.º Para a operação da frota do Sistema, os veículos que compõe a frota oficial do transporte coletivo deverão obedecer às seguintes condições:
I - ...
II - ...
III- ...
IV - ...

§1.°...
§2.° Para efeito do inciso III e IV, o decreto do executivo fixará as condições e prazos para a instalação dos dispositivos de acessibilidade universal e de roletas eletrônicas, conforme legislação vigente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4FEC4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, de acordo os preceitos legais instituídos pela Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, e a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, tem a honra de convidar para Audiência Pública onde serão apresentados os relatórios de gestão da Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, e o Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2019.
Salientamos a importância das audiências públicas na transparência da gestão, pois o Cidadão Patrulhense tem a oportunidade de saber tudo o que acontece na gestão da Saúde Pública, suas receitas, despesas e, o mais importante, como o gestor está administrando estes recursos, bem como a efetiva participação da população na composição do orçamento do Município para o próximo exercício.

Data: 23/10/2018
Hora: 13:00
Local: Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 602 – Bairro Cidade Alta.

Atenciosamente,

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Secretaria Geral de Governo, Planejamento

JOY LUIZ GOMES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde e Gestão

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9D5E6677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 671, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reajusta os preços das passagens da empresa Transportes Barrocadas Ltda. – ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa **Transportes Barrocadas Ltda. – ME**. fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, num percentual de 8,91%, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FE583039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 672, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reajusta os preços das passagens da empresa de transporte V. C. da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa de transporte **V. C. da Silva** fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, num percentual de 8,91%, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AA8424B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 673, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reajusta os preços das passagens da empresa Transporte Transjones Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa **Transporte Transjones Ltda**. fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, num percentual de 8,26%, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, conforme constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AF0DCFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 674, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Reajusta os preços das passagens da empresa de transporte Oracildo Domingos -ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa de transporte **Oracildo Domingos -ME** fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, num percentual de 8,91%, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08A66EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 112/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 112/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: G. BONAFE – EPP. Vigência.....: Início: 22/09/2018 Término: 22/10/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018. Objeto.....: Contratação para execução de 01 (uma) casa mista, medindo 41,98m², a ser construída em terreno do Município, situado na Rua Juliano Vitale Burin, nº 117, Bairro São João, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico (ANEXO II), para fins de cumprimento de determinação judicial, oriunda do Processo nº 123/1.17.0001505-1, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:9D121AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 151/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 151/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 15/10/2018 Término: 14/11/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio da Usina de Asfalto do Município, com área de 152,92m², incluindo o cercamento, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6DEFD162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/2018 (Processo Administrativo nº 138/2018). **Tipo:** Menor preço por item (total por item). **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos, com recursos de Emenda Parlamentar-Proposta nº 43178017122211252 65 (Processo nº 25000.083709/2018-09), visando à estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Data da homologação:** 16/10/2018. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Cmed Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. (CNPJ: 20.444.829/0001-90), itens: 02 e 03, totalizando: R$ 2.330,00. DS Médica Distribuidora e Serviços Ltda. (CNPJ: 14.720.688/0001-99), itens: 01, 06 e 07, totalizando: R$ 10.868,00. V.S. Costa & Cia Ltda. (CNPJ: 05.286.960/0001-83), item: 05, totalizando: R$ 1.469,99. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 16 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DC8957AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2018 (Processo Administrativo n° 116/2018) **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de 12.915,11 m² de pavimentação poliédrica, incluindo drenagem e meio-fio (LOTE 01) e para a execução de 9.553,60 m² de recapeamento asfáltico sobre calçamento, com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo drenagem e sinalização (LOTE 02), em diversos trechos de ruas, no perímetro urbano, conforme especificações constantes dos Projetos Técnicos, anexos ao Edital (ANEXOS II e III), mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL por LOTE, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL. **Data da homologação:** 15/10/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** G. Bonafé – EPP (CNPJ: 18.900.525/0001-49), valor global do LOTE 01: R$ 662.724,54, sendo R$ 339.195,45 (materiais) e R$ 323.529,09 (serviços). Para o LOTE 02 não houve apresentação de propostas. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 16 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:32B21B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS,no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou DESERTA, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 081/2018 (Processo Administrativo nº 150/2018), para contratação para conserto do veículo Ambulância Renault Master TCA L2H2, placas IVN9833, ano 2013, utilizada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de enfermos, com sessão de abertura para o dia 16 de outubro de 2018, às 14 horas.

Santo Augusto-RS, 16 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EE89F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 041/2018 (Processo Administrativo nº 162/2018). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 50.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$ 874,85. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16/10/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0EFBF4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município De São João Do Polêsine Comunica Que Aderiu À Ata De Registro De Preços Subjacente Ao Pregão Eletrônico Nº032/2018, Da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Tocantins, Conforme Os Seguintes Dados: **Processo Administrativo De Adesão Nº 01/2018. Órgão Gerenciador Do Registro De Preços**: Secretaria Da Saúde Do Estado Do Tocantins; **Processo Licitatório**: Pregão Eletrônico Nº 032/2018; **Objeto**: Registro De Preços Pelo Período De 12 (DOZE) Meses, Para Aquisição De Veículo Tipo Ambulância Furgão De Simples Remoção Tipo A, Para Atender As Necessidades Do Município; **Registro De Preços**: Ata De Registro De Preços Nº 032/2018, **Detendora Do Registro**: Inov9 Comercial E Serviços Eirelli - Me – Cnpj 03.478.563/0001-88; **Vigência Da Ata Do Registro De Preços: 1**8/05/2018 A 18/05/2019. **Data Da Adesão: 15**/10/2018. **Vigência Da Adesão: 15**/10/2018 A 15/10/2019.

São João Do Polêsine, 15 De Outubro De 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:F7DEC65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018 – EXTRATO
GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá , **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir nos cargos de Escriturário e Operário.
INSCRIÇÕES: Via internet, de 15 a 25 de outubro de 2018, pelo site www.premierconcursos.com.br. Mais informações e o edital na íntegra estarão disponíveis no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro, São José do Inhacorá, RS, e na internet, nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br.

São José do Inhacorá, 08 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4CA61349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **017/2018**
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de máquina, para um período de 12 meses, a ser realizado de acordo com a necessidade e demanda no serviço público.

Vencedor: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 93.336.030/0001-54
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Descrição do Serviço	Un.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário – R$
01	Registro de Preços para a prestação de serviços através de uma Escavadeira Hidráulica com rompedor de rochas para futuras contratações, conforme a necessidade e a demanda do Município, por um período de 12 meses.	hs	10	100	450,00

Autorizar a realização da Ata do Registro de Preços referente ao serviço supracitado.

São José do Inhacorá, 17 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:149D922C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **016/2018**
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **Massa Asfáltica, tipo CBUQ,** para um período de 12 meses, a ser entregue de acordo com a necessidade e demanda no serviço público.

Vencedor: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 93.336.030/0001-54
Item e valor: Conforme segue abaixo

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário – R$
01	Massa Asfáltica, tipo CBUQ	ton.	20	150	390,00

Autorizar a realização da Ata do Registro de Preços referente ao produto supracitado.

São José do Inhacorá, 17 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F67E8873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Gabinete Odontológico. Prazo de inserção das propostas: Até às 13h 29min do dia 30/10/2018. Início da Sessão: Às 13h 30min do dia 30/10/2018 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 16 de outubro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:74732F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 058/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 058/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONTRATADO: ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA – CNPJ Nº: 06.167.143/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de borracharia para veículos da linha PESADA da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE para reparos totais em pneus.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) a contar da data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1C6DF26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1109/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 20 (vinte) dias de Férias ao Servidor **AMARAL PEREIRA MACHADO,** cargo de Diretor de Turismo, matrícula 2632, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2017 a 23.01.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2018 à 03.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BFB779D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1110/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à Servidora **CARMEN FRIDA BAYER,** cargo de Secretária Municipal da Educação, matrícula 2609, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2017 a 01.01.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2018 à 29.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14B6F457

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1111/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 12 (doze) dias de Férias à Servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT,** cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2784, referente ao periodo aquisitivo de **07.08.2017 a 06.08.2018** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2018 à 26.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D0006C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1112/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à Servidora **MARCIA DA COSTA VIEIRA,** cargo efetivo de Fonoaudiologa, matrícula 538, referente ao periodo aquisitivo de **29.03.2015 a 28.03.2016** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.10.2018 à 29.10.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:992E6F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1113/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n° 1583, referente ao quinquenio de **05.09.2012 a 03.09.2017,** concedido Direito pela Portaria DP nº 0439/2018 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 5527 a contar de **15.10.2018 a 13.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57BD3E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1114/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA

A Suplementação concedida pela Portaria de nº 0375/2018, de 14.03.2018, à servidora **CAROLINA DE SOUZA AVINIO,** cargo efetivo de Professora, matricula n° 2359, atendendo a ofício n º 704/2018 da SME, a contar de **08.10.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **08.10.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:775A2076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1115/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** a Servidora **HELENA MARIA SANTOS DE MELO**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saude, matrícula 2156, por motivo de falecimento do seu companheiro, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.09.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **25.09.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F9210BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1116/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Vice Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

A servidora **LETICIANE SPITZMACHER TORRES**, cargo de Assessora da Assistência Social, matrícula 2614, **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO DE UMA HORA DIÁRIA,** nos termos do Artigo n° 142, parágrafo único da Lei Municipal 313-89/92, a pedido conforme documento Protocolado sob n° 5966/2018, a contar de 08.10.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **08.10.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E557ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.783, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009 e Lei Municipal n° 2788, de 20 de março de 2018.

Considerando o teor do Memorando PGM nº 305/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento administrativo, bem como o despacho da Sra. Prefeita Municipal que acatou as recomendações e determinou a instauração de Processo Administrativo Especial;

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, para apuração da situação posta pela Servidora Juliana Reolon Pujol, mediante ofício n° 027/2018, onde alega que sofreu acidente em virtude de sua atividade profissional, requerendo o ressarcimento das despesas efetuadas relativamente a exames que se faziam necessário, com a devida comprovação dos documentos. Analisando a situação posta, entende-se pela instauração do Processo Administrativo Especial, nos termos estabelecidos nas disposições da Lei n° 2788/18, sobretudo na cláusula a seguir:

"ART. 1° ALTERA O ART. 134, DA LEI MUNICIPAL N° 313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
Art. 134 A prova do acidente será feita no prazo máximo de cinco dias, mediante a expedição de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
§ 1º A requerimento do servidor, poderá ser concedido o reembolso de despesas médicas ou outras havidas em razão do acidente sofrido e desde que tais despesas não tenham cobertura pelo plano de saúde contratado pelo Município aos servidores ou no caso do servidor não ter aderido ao plano de saúde ou estar cumprir período de carência.
§ 2º Havendo pedido de reembolso de despesas, somente será deferido mediante a instauração de processo administrativo especial, no qual deverá ser comprovada a ocorrência do acidente de trabalho e a extensão dos danos sofridos pelo servidor, o montante das despesas realizadas mediante a apresentação de documentos idôneos, e a prova da negativa de cobertura pelo plano de saúde.
§ 3º Não serão reembolsadas as despesas que o servidor tenha optado fazer sem que haja recomendação médica específica ou que sejam diversas das coberturas oferecidas pelo plano de saúde para o mesmo tipo de tratamento.
§ 4º Os pedidos de reembolso observarão como teto máximo o valor equivalente a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimento dos servidores municipais."

Art. 2º Para tanto, designa as servidoras Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015, Raquel Marciele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062 e Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula nº 1625, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob a presidência da primeira, atuarem no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá

apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:778E9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.789, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a infração de trânsito ocorrida na data de 19/09/2018, às 11h 00min, na localidade de Boa Vista do Cadeado/RS, no km 138 da ERS 342, com valor correspondente a R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), com veículo de propriedade do Município, modelo CITROEN/AIRCROSS M BUSIN, de placas IXX3692, que gerou o Auto de Infração nº 901822593934.

Considerando o dever de apurar responsabilidade cometida aos servidores no desempenho de suas funções, bem como a obrigação do servidor em assumir o ônus em razão de qualquer conduta irregular, sem prejuízo de responsabilidade administrativa;

Considerando as seguintes determinações previstas no Regime Jurídico dos Servidores de que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme o Art. 160 da Lei Municipal n° 313, de 17/10/1990 :

"Art. 160 São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observância às normas legais e regulamentares."

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de Sindicância Disciplinar, com rito previsto no Art. 189, II da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para promover apuração de possíveis irregularidades na ocasião em que dirigindo veículo do Município, em serviço, em tese, imprimira velocidade até 17% além da máxima permitida na rodovia ERS 3248, km 138, no Município de Boa Vista do Cadeado/RS, na data de 19/09/2018, às 11h 00min, cometendo infração de gravidade média ao previsto no art. 218, I do CTN, ao trafegar com 97km/h quando a velocidade regulamentada era de 80km/h e velocidade considerada de 90km/h, atribuíveis ao servidor Mario Cezar Campagnol, matrícula n° 620, ocupante do cargo de Motorista, como responsável pela autuação por infração de trânsito ao conduzir, em serviço, o veículo de propriedade do Município, resta ser apurado descumprimento de proibições e responsabilidades cometidas ao servidor estatutário, que poderão ensejar ser imputada a cominação de penalidade administrativa, sopesada pela circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, o que deverá ser objeto de recomendação no relatório da Comissão ora designada em razão da conduta que, em tese, configurou a Infração por possível descumprimento do dever de observar o cumprimento de normas legais e regulamentares em razão de ultrapassagem indevida em rodovia.

Art. 2º Para tanto, designa a Servidora Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, Matrícula n° 1430, Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015 e Raquel Marciele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062 integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob a presidência da primeira, atuar na referida Sindicância Disciplinar, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CEFF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.790, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício n° 456/2018, encaminhado pelo Administrador do Hospital Municipal, protocolado na data de 24 de setembro de 2018, sob o n° 5.579;

DETERMINA

Art. 1º A Instauração de Sindicância Disciplinar, com rito previsto no Art. 189, II da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, a fim de apurar o fato ocorrido com a Servidora Municipal Vera Regina Cassel, Matrícula n° 2134, no cargo de Agente de Serviços Hospitalar Complementares, onde se ausentou do seu local de trabalho no horário de serviço sem autorização do seu Chefe Imediato, ocasião em que teria deixado seu posto de trabalho e comparecido à consulta médica particular sem ao menos comunicar à Chefia Imediata. Portanto, entende-se necessária a oitiva da Servidora, como também de demais pessoas que tenham algum conhecimento do fato, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência,

em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pela Servidora Municipal previstos nos Art. 160 e Art. 161 do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990 e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

"Art. 160 São deveres do Servidor:
III -observância às normas legais e regulamentares.

Art. 161 É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Administração Pública, especialmente:
I -ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, excetuados os fiscais."

Art. 2º Para tanto, designa a Servidora Raquel Marciele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula nº 2062, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob a sua presidência, atuar na referida Sindicância Investigatória, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10D85D34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.793, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO TRÂMITE E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de regulamentar os servidores e funcionários responsáveis pelo trâmite e alimentação do sistema de protocolo de documentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal;

DESIGNA

Art. 1º Os servidores a seguir relacionados são responsáveis por efetuar o recebimento e trâmite dos protocolos nos respectivos Setores e Secretarias desta Prefeitura Municipal:

I. CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

1. GABINETE DO PREFEITO:

Priscila Martini, Assessora de Divulgação, Matrícula 2626;

2. PROCURADORIA:

Marisa Pivotto Zaboetzky, Assessora Jurídica, Matrícula 1705;

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1 Setor de Licitações:

Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, Matrícula 2352;

3.2 Setor de Compras:

Márcia de Oliveira Costa, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 2752;

3.3 Setor de Departamento Pessoal:

Sagiane Sigales Konflanz, Agente Administrativo, Matrícula 1583;

3.4 Rádio Municipal Saopedrense:

Lisiane Maria da Silva, Diretora da Rádio Municipal, Matrícula 310;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE:

Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula 2015;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Ticiane Alves Moreira, Assistente Social, Matrícula 2491;

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

6.1 Setor de Empenhos:

Raquel Ebling, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 2754;

6.2 Setor de Contabilidade:

Rosane Essy Flores, Técnico Contábil, Matrícula 1848;

6.3 Setor de Arrecadação:

Jéssica Ângelo Pedroso, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 2789;

6.4 Fiscalização:

Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula 1463;

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Sandra Daí-Prá, Agente Administrativo, Matrícula 2335;

8. PROTOCOLO GERAL:

Nanci Hoch, Agente Administrativo, Matrícula 273;

9. ARQUIVO:

Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, Matrícula 1430.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

Ana Paula dos Santos, Chefe do Setor de Arquitetura, Matrícula 2850.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Daniela Schott, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 2784.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Goretti Machado de Oliveira, Recepcionista, Matrícula 1995.

V. HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO:

Andressa Teixeira Cezar, Recepecionista, Matrícula 2033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3E33A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para os Cargos de Agente de Serviços Complementares II; Assistente Social; Enfermeiro; Engenheiro Florestal; Farmacêutico; Locutor de Rádio; Médico Anestesista; Médico Ginecologista e Obstetra; Médico I; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Motorista; Operador de Máquina; Operário e Técnico de Enfermagem**,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. O Edital encontra-se divulgado no **Átrio da Prefeitura Municipal** e nos *sites* www.objetivas.com.br e www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, em 17 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:E282B26E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 079/2018: Registro de Preçosp/futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/CRAS.

ABERTURA: 31.10.2018, 9h.

Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 17 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:4847B59A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de empresa, cuja finalidade é prestar serviços técnicos profissionais, especializados de Assessoria e Consultoria, bem como capacitação junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D´Avila do Nascimento, pelo período de 6 (seis) meses. **Contratado - JOÃO BATISTA VIEIRA OTARÃN,** CPF nº 272.283.710-20, RG nº 4008508121, Residente na Rua Barbedo nº 612, Conj. 212, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90110-26.0, o qual apresentou o valor total de **R$37.350,00** (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

São Pedro do Sul, 17 de outubro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:31D036B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 079/2018
PROCESSO N°: 1984/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Taquara/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste contrato importa em **R$ 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JULIANA DE CAMPOS SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1221380D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Julio Oliveira dos Reis **Objeto:** Serviços de Topografia**. Valor:** R$ 3.325,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:6246D67A

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W. E Eventos e Sonorização **Objeto:** Serviços de Recapagem de Pneus para a Secretaria de Obras**. Valor:** R$ 4.815,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:A27710C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Hospitrade Dist. Equipamentos Hospitalares Ltda **Objeto: Aquisição de Eletrodos para funcionamento do Aparelho DEA. Valor:** R$ 3.435,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9372BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triangullo Grafica e Editora Ltda **Objeto: Aquisição de Mapas do Município. Valor:** R$ 3.535,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:C7C6AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W. E Eventos e Sonorização **Objeto:** Serviços de Sonorização para eventos em comemoração a Semana Farroupilha**. Valor:** R$ 16.840,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:919FD0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Nova Luz Com. de Materiais Elétricos Ltda **Objeto: Aquisição de Lâmpadas para atender a EMEI Menino Jesus de Praga. Valor:** R$ 3.886,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:80FEE224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jaisson Silva Andrade – ME **Objeto: Aquisição de Itens para Manutenção de Veículos Escolares. Valor:** R$ 2.331,10.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:527682C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Gilmar V. Vargas e Cia Ltda. **Objeto: Esgotamento de Fossa na EMEI Menino Jesus de Praga . Valor:** R$ 1.300,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:E7DD0B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jogos e Jogos Ltda. **Objeto: Espetáculo de Mágica em Comemoração a Semana da Criança. Valor:** R$ 3.200,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:F3B75C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sandro Rodrigo Libardoni - ME. **Objeto: Palestra em Comemoração ao dia do Professor. Valor:** R$ 2.970,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:0DFDD8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 222/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 222/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 199/2018**, o qual tem por objeto aquisição de medicamentos e produtos veterinários

destinados ao Curral Municipal, **ALTERANDO** a descrição dos itens 01, 06,34 e 35 do Anexo III do Edital, **com consequente alteração na data do certame** que se realizará **dia 31/10/2018 às 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D7867B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018. (aquisição de uniformes destinados aos funcionários do Departamento de Vigilância Sanitária (VISA) e Unidade de Pronto Atendimento desta Prefeitura**)** . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP * - Item nº 26:** Quantidade: 2 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 27:** Quantidade: 1 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 28:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 29:** Quantidade: 1 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 30:** Quantidade: 3 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 31:** Quantidade: 2 unidades, Valor unitário: R$ 130,00, **Item nº 36:** Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: R$ 39,00, **Item nº 37:** Quantidade: 6 unidades, Valor unitário: R$ 39,00. * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 6 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 02:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 03:** Quantidade: 6 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 04:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 05:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 06:** Quantidade: 8 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 07:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 08:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 09:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 10:** Quantidade: 16 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 11:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 12:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 13:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 14:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 15:** Quantidade: 25 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 16:** Quantidade: 2 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 17:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 18:** Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: R$ 34,00, **Item nº 19:** Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 20:** Quantidade: 8 unidades, Valor unitário: R$ 37,40, **Item nº 21:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 36,80, **Item nº 22:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 36,80, **Item nº 23:** Quantidade: 2 unidades, Valor unitário: R$ 36,80, **Item nº 24:** Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: R$ 54,90, **Item nº 25:** Quantidade: 16 unidades, Valor unitário: R$ 54,90, **Item nº 32:** Quantidade: 20 conjuntos, Valor unitário: R$ 97,40, **Item nº 33:** Quantidade: 22 conjuntos, Valor unitário: R$ 97,40, **Item nº 34:** Quantidade: 12 conjuntos, Valor unitário: R$ 97,40, **Item nº 35:** Quantidade: 80 conjuntos, Valor unitário: R$ 97,40, **Item nº 38:** Quantidade: 4 unidades, Valor unitário: R$ 260,00, **Item nº 39:** Quantidade: 3 unidades, Valor unitário: R$ 57,50, **Item nº 40:** Quantidade: 26 unidades, Valor unitário: R$ 256,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:24EB2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 223/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 223/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 06 de novembro de 2018** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada para a locação de gerador para os eventos do Calendário de Eventos do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4691F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 224/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 224/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de novembro de 2018** estará recebendo propostas para **a prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, médio-grande, grande porte e locação de carreta palco, caminhão e camionete trio elétrico, para os eventos agendados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:24D5A0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo as seguintes licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 051/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material ambulatorial. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 31 de outubro de 2018. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 052/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material odontológico. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 01 de novembro de 2018. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 053/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de fórmula infantil e adulto. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 05 de novembro de 2018. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 054/2018 Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de folhas de papel A4. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 06 de novembro de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 17 de outubro de 2018.
.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:586950B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – ANULAÇÃO DE EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, MANEJO, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO ALIMENTAR DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.
O Município de Triunfo – RS comunica que o processo acima foi anulado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9552B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5499 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Feira do Livro Municipal edição 2018".

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Feira do Livro Municipal edição 2018"**, a realizar-se entre os dias 18 e 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 12.312,50 (doze mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS:

Lonão	R$ 6.500,00
Show de Mágica	R$ 2.700,00
Som	R$ 1.700,00
Faixa e banner	R$ 345,00
Flores	R$ 140,00
Tintas	R$ 120,00
Livros	R$ 807,50
Total	**R$ 12.312,50**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D5FF6AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5498 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.057 de 10/10/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 348.615,10 (trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), com a finalidade de amortizar débitos junto à União, referentes a diferenças nas contribuições ao PASEP.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 03– Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Encargos com Amortização de Dívidas
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
ATIVIDADE: 0.019 - PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
NATUREZA DAS DESPESAS:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: RS 328.615,10
4.6.90.73.00.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1066 – Revitalização de Ruas e Avenidas
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1030 – Construção de Passarela
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 45.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 158.600,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0114 – Iluminação Pública
Atividade: 2.026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 49.515,10
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:83B6F67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5497 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Encontro Esportivo entre Prefeituras - ENESPREF".

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a participação no evento intitulado **"**Encontro Esportivo entre Prefeituras - ENESPREF**"**, a realizar-se entre os dias 14 a 17 de novembro de 2018, no Município de São Sepé.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Inscrições	R$ 6.500,00
TOTAL	**R$ 6.500,00**

Art. 3º - Este Decreto não revoga nem substitui nenhum outro que preveja despesas distintas para o mesmo evento, bem como ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:26D837C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5494 DE 1° DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Noite do Professor".

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Noite do Professor"**, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5 – EVENTOS SEC. DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 08 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA SME
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.094 – DESPESAS COM E EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
DESPESAS:

Aluguel do local em que se realizara o evento	R$ 1.660,00
Decoração	R$ 1.300,00
Materiais Diversos	R$ 300,00
Total	**R$ 3.260,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9D953D07

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4058 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Tupanciretã a contratar parcelamento com a União através da Receita Federal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar parcelamento dos valores devidos à União, referente a pendências apuradas pela Receita Federal sobre o repasse das verbas do PASEP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º – O débito parcelado de acordo com o artigo 1° é no valor de R$ 342.895,35 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) incluídos nesse montante o valor do principal apurado até este momento pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.

Parágrafo Único. O valor parcelado poderá sofrer alterações, tanto para mais quanto para menos, em razão de cálculo de atualização elaborado pela Receita Federal no momento do parcelamento, bem como pela compensação de valores solicitada pela SMF ainda pendente de análise na Receita Federal.

Art. 3º – Todas as parcelas vincendas serão devidamente corrigidas de acordo com os índices oficiais aplicados pela Receita Federal.
.
Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03– Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Encargos com Amortização de Dívidas
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
ATIVIDADE: 0.019 - PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
NATUREZA DAS DESPESAS:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: RS 328.615,10
4.6.90.73.00.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:357DB99B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4057 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 348.615,10 (trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), com a finalidade de amortizar débitos junto à União, referentes a diferenças nas contribuições ao PASEP.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 03– Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Encargos com Amortização de Dívidas
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
ATIVIDADE: 0.019 - PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
NATUREZA DAS DESPESAS:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: RS 328.615,10
4.6.90.73.00.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1066 – Revitalização de Ruas e Avenidas
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1030 – Construção de Passarela
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 45.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 158.600,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0114 – Iluminação Pública
Atividade: 2.026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 49.515,10
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:52F10588

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4059 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece regras e procedimentos sobre a realização do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
CAPÍTULO
DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Art. 1º - Ficam estabelecidas as regras e procedimentos a serem adotadas para a realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanciretã.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Art. 2º - O Censo Previdenciário tem como principais finalidades:
I-promover a atualização e consolidação dos dados cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS;
II-dar suporte para a realização do cálculo atuarial anual;
III-melhorar a qualidade dos dados dos servidores efetivos, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente.

CAPÍTULO III
DA OBRIGATORIEDADE DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Art. 3º - O Censo Previdenciário é obrigatório e deverá ser realizado sempre que convocado pela Administração Municipal, por Decreto, para atualização dos dados cadastrais, mediante preenchimento da fica cadastral (anexo I) e entrega de cópias dos documentos.
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO E DOS DOCUMENTOS
Seção I
Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º - O servidor deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;
II-Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
III-Cédula de Identidade - RG;
IV-Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
V-Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;
VI-Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
VII-Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
VIII-Foto 3x4 atual;
IX- Certidão de Casamento quando for o caso;
X- Declaração assinada pelo próprio servidor se contribuiu ou não para a previdência em outro ente ou órgão público optante pelo RPPS.

Parágrafo Único. Em caso positivo da declaração requerida no inciso XI, o servidor deverá apresentar também certidão narratória de seu tempo de contribuição no outro ente ou órgão público.

Seção II
Dos Documentos dos Servidores Inativos

Art. 5º - O servidor inativo deverá comparecer a Secretaria de Administração com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;
II - Cédula de Identidade - RG;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Foto 3X4 atual;
V - Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório;
VI - Certidão de Casamento quando for o caso;
Seção III
Dos Documentos dos Pensionistas

Art. 6º - O pensionista deverá comparecer a Secretaria de Administração com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;
II - Cédula de Identidade - RG;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Foto 3X4 atual;

V - Comprovante de residência com data de vencimento não superior a 03 (três) meses, ou declaração de endereço registrada em cartório.

Seção IV
Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º - O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, para todos os efeitos legais:

I - cônjuge: Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
II-companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada por Escritura Pública Declaratória de União Estável ou reconhecida judicialmente, Documento de Identificação com foto e o CPF;
III-filho, ou equiparado, menor de 18 (dezoito) anos: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
IV-filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento com averbação da sentença de interdição, Documento de Identificação com foto e CPF;
V-menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;
VI-pais dependentes: Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos são seus dependentes econômicos;

Seção V
Dos Documentos Subsidiários

Art.8º - Além dos documentos exigidos nos artigos 4º a 7º deste Decreto, a Administração Municipal poderá solicitar ao servidor outros documentos pertinentes para atualização do cadastro.

CAPÍTULO V
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 9º - A entrega dos documentos exigidos nos artigos 4º a 8º deste Decreto, por intermédio de procurador, somente será aceita, em razão de dificuldade de locomoção do servidor ou inválido.

Parágrafo Único-Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar no ato do cadastro documento de identificação oficial.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIDORES CEDIDOS OU AFASTADOS

Art. 10 - O servidor ativo cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos, munido do ato respectivo da cessão ou do afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

Parágrafo Único:O servidor que não realizar o Censo Previdenciário incidirá na revogação do ato de cessão ou do afastamento.

CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Art. 11 - O servidor ativo, inativo ou pensionista que não comparecer, sem motivo justificado, ou que apresentar cadastro incompleto, acarretará na suspensão do pagamento da remuneração a partir do mês subsequente ao do estabelecido para o término do Censo Previdenciário.

Parágrafo Único:O pagamento da remuneração será restabelecido somente após a regularização de seus dados cadastrais junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, com efeitos retroativos, sem a aplicação de qualquer multa ou juros de mora.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 – O censo previdenciário será precedido de ampla divulgação, incluindo avisos em jornal de circulação local, em programas de rádio e publicações por meio eletrônico nos veículos de comunicação oficiais do Município.

Art. 13 – O censo previdenciário terá período mínimo de 90 (noventa) dias, aplicada qualquer suspensão ou revogação apenas após o término deste prazo.

Art. 14 – Fica instituído o procedimento de comprovação de vida, a ser realizado por todos os beneficiários do RPPS, em periodicidade anual, na forma de regulamento a ser estabelecido por Decreto Municipal.

Parágrafo Único. Obrigatoriamente constará no decreto a medida de suspensão de pagamento, na forma do art. 11 desta Lei, em caso de não comparecimento do servidor para realizar a comprovação de vida.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:14D018F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de outubro de 2018, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **06/2018,** tipo Menor Preço Global, **para prestação de serviço de ampliação da EMEF Iva Chiapetta Cardoso, para construção parcial de duas salas de aula, sala de professores e circulação,** em regime de empreitada global. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8AC0379E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2018
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 048/2018
c) Objeto: Aquisição moveis para sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde.

02 – Fornecedor: **FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.681.516/0001-49**

03 – Valor Total: R$2.295,40 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

04 - Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS – ESTADO
10.301.0730.2386 MANUTENÇÃO - Da Aquisição Fraldas Estado - 2.4050
333903200000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA (26621)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:623B32D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1765, para instalação do Almoxarifado Municipal e Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: ADL Participações Ltda. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2D04AFEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ADL Participações Ltda. Oriundo da Dispensa de Licitação n° 018/2018. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 1765, para instalação do Almoxarifado Municipal e Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.2013 – Manutenção da Secretaria de Administração. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Data: 08/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:954C515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o *caput* e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.106/2018 que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a alterar a carga horária e a remuneração do **Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês II,** para o período de setembro a dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o ano letivo de 2018:"(NR)

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
Professor de Educ. Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física I	22h	R$ 1.223,00	01
Professor de Educ. Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física II	28h	R$ 1.556,55	01
Professor de Séries Finais - Geografia I	13h	R$ 722,68	01
Professor de Séries Finais - Geografia II	20h	R$ 1.111,82	01
Professor de Séries Finais - História	22h	R$ 1.223,00	01
Professor de Séries Finais - Matemática	20h	R$ 1.111,82	02
Professor de Séries Finais - Português I	13h	R$ 722,68	02
Professor de Séries Finais - Português II	18h	R$ 1.000,64	02
Professor de Séries Finais - Português III	20h	R$ 1.111,82	04
Professor de Séries Finais - Português IV	19h	R$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música I	8h	R$ 444,73	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música II	19h	R$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	20h	R$ 1.111,82	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música IV	11h	R$ 611,50	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música V	31h	R$ 1.723,32	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música VI	17h	R$ 945,04	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I	15h	R$ 833,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês II	**21h**	**R$ 1.167,41**	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	37h	R$ 2.056,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV	13h	R$ 722,68	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes I	12h	R$ 667,09	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes II	20h	R$ 1.111,82	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III	27h	R$ 1.500,95	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	22h	R$ 1.223,00	22
Professor de Educação Infantil – Italiano	19h	R$ 1.056,23	01
Secretário de Escola	44h	R$ 1.013,00	01
Pedagogo	44h	R$ 3.300,00	01
Professor Ed. Especial AEE	44h	R$ 3.300,00	01
Professor de Séries Finais - Ciências II	18h	R$ 1.000,64	01

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do inciso XVI do anexo I da Lei Municipal nº 7.106/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)
XVI - (...)
(...)
b) Carga horária: **21** h semanais
c) Remuneração: **R$ 1.167,41.**" (NR)
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 6.097, de 26 de Abril de 2012 e posteriores alterações, bem como na Lei Municipais nº 7.106/2018.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:C40AC40C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.231, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.240/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20/12/2017, com as seguintes rubricas e respectivos valores:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (127).....R$ 350,00
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
333903300000000 Passagens e Despesas com Locomoção (113).....R$ 350,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 16 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:6E57C230

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20/12/2017, com a seguinte rubrica e respectivo valor:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (127).....R$ 350,00
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
333903300000000 Passagens e Despesas com Locomoção (113).....R$ 350,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 16 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:688AC049

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Edital de Concorrência nº 011/2018: Vencedor: Garcia & Nagel Constr Ltda ME. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 16/10/2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:6E83F3CF

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 062/2018: Aquisição de material gráfico, criação de arte e impressão de material de divulgação. Abertura dia 29/10/2018 às 14h.

Pregão Presencial nº 063/2018: Contratação de pessoa jurídica para serviços de capacitação referente ao projeto de conscientização dos empregados e empregadores dos setores turísticos, comércio e serviços, fazendo parte do plano de ação do projeto Veranópolis: terra da longevidade e amiga do idoso e projeto Veranópolis: município para todas as idades – cidade amiga do idoso, com autorização pela Lei Municipal nº 6.980 de 28 de março de 2017 e alterada pela Lei Municipal nº 7.069 de 03 de outubro de 2017 e aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso em ata nº 08/2017. Abertura dia 29/10/2018 às 9h.

Pregão Presencial nº 064/2018: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de implantação do loteamento popular Izaías Giaretta. Abertura da sessão dia 30/10/2018 às 9h.

Tomada de Preços nº 012/2018: Contratação de empresa para execução de obra de transferência do PRADIES para o Seminário Seráfico São José. Cadastro até 29/10/2018. Abertura dia 03/11/2018 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:A7DA2728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CADEIRAS"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 17722/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FornecedorINGRID BENTES CHIELE 02662423080 COD: 32408

Endereço: AV BRASILIA Nº:2175 CNPJ: 26.377.789/0001-98

Cidade: PINHALZINHO Telefone: (49) 3366-2563

E-Mail: facil.servicos@yahoo.com.br

Cod Prod Discr. Unid Quant $ Unit Valor

002.003.130 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CADEIRAS UN 1 5.935,00

Xangri-Lá, 16 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F04C98B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME N.º 005/2017

Credencia e Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto, em Ibirubá, para a oferta de Educação Infantil de dois (02) a cinco (05) anos de idade. Determina providências.

O Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9.394 (que "Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional" - LDB de 20 de dezembro de 1996) e conforme as Leis Municipais nº 2.389/2011, nº 2.419/2012 e nº 2.422/2012, realizou no dia onze (11) de dezembro de dois mil e dezessete sua reunião mensal, na qual foram analisados documentos análogos aos ofícios SECTD/TBT nº 001/2018, que tratam da solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.

Análise da Matéria:

Na reunião, houve a análise do ofício SECTD/TBT nº 001/2018, que tratam da solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto.
Essa solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) está em conformidade com o requerido pela Resolução CME nº 001/2014 e demais legislação vigente:

Os documentos apresentados foram:

Documento/Estabelecimento	Escola Municipal de Educação Infantil Planalto
Solicitação ao CME (Conselho Municipal de Educação) de autorização de funcionamento, declarando ao fim a que se destina o estabelecimento. *Obs: Autorização de criação, credenciamento e funcionamento desta.*	X Ofício SECTD/TBT nº 001/2018
Contrato de compra ou locação do imóvel.	X
Decreto ou Ata de fundação da Mantenedora. (*Lei de Criação Município*)	X
Certidão Negativa de Débito da Mantenedora junto à Receita Federal.	X
Certidão Negativa de Débito da Mantenedora junto à Secretaria da Fazenda.	X
Certificado de Regularidade com Contribuições Sociais.	X
Contrato Social. (*Lei Orgânica*)	X
CNPJ.	X
Planta Baixa das dependências com suas dimensões e de localização.	X
Alvará de Localização.	X
Alvará da Secretaria Municipal da Saúde.	Falta
Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.	Falta
Regimento Escolar.	X
Projeto Político-Pedagógico.	X
Ficha dos professores e funcionários, com documentos de identificação e habilitação. (*Atualizado em 18/08/2015.*)	Falta
Relação do mobiliário, equipamentos e material didático/pedagógico.	X
Relação do acervo bibliográfico.	X
Lei Municipal de Criação/Denominação. (*Decreto Municipal nº 4.031 – 21/09/2015)*	X
Ficha de Cadastro e Credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação (*sob a responsabilidade do CME, anexos II e III*).	X CME - 10/04/2017
Escritura do Terreno	-
Autorização de Funcionamento CEED/RS	-
Certidões, Estatuto e Ata APM	-

A Escola Municipal de Educação Infantil Planalto, tendo por mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibirubá, tem Lei Municipal de Criação nº 1.192/1993 (22/12/1993), é sita à Avenida Mauá, nº 1468, Bairro Planalto, possui área total de 575m², sendo 280,94m² de área construída. Inicialmente criada em 02/08/1985, foi denominada Casa da Criança da Vila Planalto e tinha como propósito o atendimento de crianças de 02 a 05 anos. Em 16/06/1995 passou a ser chamada Escola Municipal Maternal e Jardim de Infância Planalto e a partir de 04/12/2001 é designada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PLANALTO.
Conta com Direção, 05 professores de Educação Infantil, 02 professores itinerantes, 07 auxiliares de ensino, 02 estagiários, 01 cozinheira e 02 auxiliares de limpeza, atendendo aproximadamente 110 crianças de 02 a 05 anos distribuídas em 07 turmas: Maternal II, que são atendidas por Auxiliares de Ensino, 03 turmas de Jardim (A e C - turno integral e B - turno da tarde) atendidas por professoras e Auxiliares de Ensino e 03 turmas de Pré–escola atendidas por professoras de Educação Infantil, sendo duas dessas turmas conveniadas à Rede Estadual de Ensino e em funcionamento na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana. A turma do Pré A (na EMEI), conta com auxílio de uma Auxiliar de Ensino, além da Professora; as turmas de Pré B e C, têm a ajuda de uma estagiária. Atualmente a escola atende crianças de 03 a 05 anos, divididas em faixas etárias e assim distribuídas:

Maternal II – crianças de 03 (três) anos até 03 (anos) e 11 (onze) meses;
Jardim – crianças de 04 (quatro) anos até 04 (quatro) anos e onze meses;
Pré-escola – crianças de 05 (cinco) anos.
É um prédio de moradia que sofreu reformas e ampliações para sua utilização assim como foi adequado e adaptado para conta da acessibilidade. O fluxo de entradas e saídas de pessoas e alunos se dá pela entrada geral e pela entrada de rampa, no entanto é preciso circular por dentro das salas de aula para ter acesso às demais dependências.
Nos últimos anos a escola teve um crescimento em relação às matrículas, sendo necessário firmar-se um convênio com a Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, situada no mesmo bairro, para a cedência de espaço físico para realização das aulas de alunos da Pré-Escola. Segundo consta no seu Projeto Político Pedagógico – PPP, a instituição conta com infraestrutura adaptada para atender as crianças que frequentam a Creche e seus espaços físicos compreendem: cozinha completa, área de serviço equipada, computador e impressora, equipamentos de multimídia necessários, brinquedos de acordo com a faixa etária das crianças e espaço com balanços e caixa de areia para recreação.
A Prefeitura Municipal de Ibirubá, como entidade mantenedora das Escolas de Educação Infantil do Município, é responsável pela manutenção do prédio, do pátio e materiais permanentes. Alguns itens são adquiridos pela própria escola, através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e contribuições espontâneas dos pais, através do CPM (Círculo de Pais e Mestres). Os recursos destinados à escola são administrados de forma clara e transparente.
O horário de atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil Planalto inicia às 7 horas e encerra às 18 horas e 30 minutos, sendo que o turno integral é oferecido para 03 turmas (maternais e jardim). Conta com os seguintes espaços: 01 secretaria, 04 salas de aula, sendo uma delas usada também como refeitório e sala do soninho, três banheiros, sendo dois adaptados para as crianças. As salas de aula são equipadas com TV, rádio, jogos pedagógicos, brinquedos e materiais de uso comum, uma pracinha, com brinquedos próprios de *playground* (escorregador, balanços, carrossel, gangorra, tanque de areia), uma cozinha e uma área de serviço.
O presente processo foi instruído pela mantenedora através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Deu entrada neste Conselho em 08/02/2017. A sequência do mesmo está se dando em 19/12/2017 visto ainda haverem documentos pendentes até esta data, indispensáveis ao credenciamento: Alvarás de Localização, da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndios.
O município aguarda resultado de nova licitação (já foram realizados três pregões presenciais, de números 24/2017, 37/2017 e 07/2018, com situação "deserta" em todos) para dar sequência aos serviços de elaboração e obtenção de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI's) para diversos setores da Prefeitura Municipal de Ibirubá, entre eles as escolas municipais. Para obtenção dos alvarás mencionados, a municipalidade depende de elaborar os PPCI's, a partir da licitação feita, obtendo o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios e, a partir deste, os demais alvarás.
As escolas da rede pública municipal e demais setores da prefeitura já contam com extintores de incêndio, lâmpadas de emergência e placas de sinalização que indicam rotas de saída em caso de necessidade. Há funcionários treinados para prevenção e combate a incêndios, não estando estes setores desassistidos.

Considerações Finais:

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e suas alterações, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
Considerando a Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal nº 2.613/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal nº 2.389/2011, que institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá e dá outras providências.
Considerando a Lei Municipal nº 2.419/2012, que altera o Art. 10 da Lei Municipal n°. 2.389/2011.
Considerando a Lei Municipal nº 2.422/2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Ibirubá/RS.
Considerando o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil do Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental, Brasília: MEC/SEF, 1998.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 04/2000, de 16 de fevereiro de 2000, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
Considerando o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009, que trata da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Considerando a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Considerando a Resolução CEED/RS nº 320 de 18/01/2012, que atualiza normas para o credenciamento de estabelecimento de ensino e autorização para funcionamento de cursos e regula procedimentos correlatos. Dá nova redação ao art. 12 da Resolução CEED nº 300, de 15 de julho de 2009.
Considerando a Resolução CEED/RS nº 328 de 12/11/2014, que altera o § 1º e revoga o § 3º do Artigo 1º da Resolução CEED/RS nº 320, de 18 de janeiro de 2012. Revoga o Parecer CEED/RS nº 767/2012. Dá outras providências.
Considerando a Resolução nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, que fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá.
Considerando a Resolução CME nº 001/2014, de 13 de agosto de 2014, que estabelece Normas para a Criação, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Escolas Públicas – Estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá.
Considerando a Resolução CME nº 003/2017, de 18 de outubro de 2017, que altera a Resolução CME nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, que fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibirubá.

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Educação (**CME**) é órgão normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino.
Entre as competências do Conselho Municipal de Educação de Ibirubá, no âmbito do seu Sistema, está fixar normas, nos termos da legislação em vigor para o Ensino Fundamental, o Atendimento Educacional Especializado e a Educação Infantil, mantidos pelo poder Público Municipal e as instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada no município; o funcionamento, o credenciamento e o currículo das Instituições de Ensino Municipal; fixar normas, pronunciar-se e autorizar a criação de estabelecimentos de ensino público de modo a suprir a demanda existente; aprovar o regimento e as bases curriculares das Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino e credenciá-las, quando couber.

Também exerce competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino (esgotadas as respectivas instâncias); representa às autoridades competentes, podendo requisitar sindicâncias, em instituições educacionais, tendo em vista o fiel cumprimento da lei e das normas do Conselho Municipal de Educação e estabelece medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las se não for da sua alçada.
Para o **credenciamento** da Educação Infantil, conforme a legislação vigente há que se considerarem os seguintes aspectos: entidades equivalentes a creches são todas as responsáveis pela educação e cuidados de crianças de zero a três anos de idade (independente de denominação e regime de funcionamento), as instituições de Educação Infantil que mantém, simultaneamente, o atendimento a crianças de zero a três anos em creche e de quatro a seis anos em pré-escola, são instituições de Educação Infantil com denominação própria e as crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação serão preferencialmente atendidas na rede regular de creches e pré-escolas, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.
A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Objetiva proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento em todos os aspectos e a ampliação de suas experiências, estimulando o interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. Dadas às particularidades do desenvolvimento da criança de zero a seis anos, a Educação Infantil cumpre duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.
A proposta pedagógica deve ser fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico marcado pelo meio em que se desenvolve e que também o marca. Sendo assegurado à instituição de Educação Infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas. O currículo da Educação Infantil deverá assegurar a formação básica comum, respeitando as diretrizes curriculares nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.394/96.
A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem objetivo de promoção mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.
Os parâmetros para a organização de grupos (Berçário - 0 a 2 anos incompletos, Maternal - 2 a 4 anos incompletos e Pré-escola - 4 a 6 anos incompletos) decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/criança:

BERÇÁRIO (0 a 2 anos) **Berçário I** (0 a 1 ano incompleto) **Berçário II** (1 a 2 anos incompletos)	1 professor**(a)**	06 a 08 crianças
MATERNAL (3 anos) **Maternal I** (2 a 3 anos incompletos) **Maternal II** (3 a 4 anos incompletos)	1 professor**(a)**	15 crianças
JARDIM (4 anos, 5 anos e 6 anos incompletos) **Pré-escola I / Jardim** A (4 a 5 anos incompletos) **Pré-escola II / Jardim** B (5 a 6 anos incompletos)	1 professor**(a)**	20 crianças

No que se refere ao número permitido de alunos, por turma, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul tem que:

Conforme dispõe o Parecer CEED/RS nº 398/2005, item nº 5, na Educação Infantil, para a faixa etária de 0 a 2 anos, recomenda até 05 crianças por professor, podendo este número ser ampliado para até 10 crianças, desde que o professor conte com a assistência de um auxiliar cuja formação mínima seja a de Ensino Médio. Na faixa etária de 3 anos, até 15 crianças por professor e a partir de 4 anos (até completar 6 anos), até 20 crianças por professor. Deve-se respeitar a proporção mínima de 1,20 m² por criança. A sala de atividades para qualquer faixa etária da Educação Infantil, com um número pequeno de crianças, deve ter metragem não inferior a 12 m².
Em relação ao Ensino Fundamental, o Parecer CEED/RS nº 1.400/2002, subitem 5.1, recomenda até 25 alunos no 1º ano; do 2º ao 4º ano até 30 alunos e do 5º ao 8º ano até 35 alunos, devendo-se respeitar a proporção mínima de 1,20 m² por criança nas salas.
Nenhuma turma pode funcionar sem a presença de professor habilitado, na forma da lei.

Na visita para elaboração do Relatório de Vistoria, verificou-se:

EMEI Planalto	**Número de Professor(es)**	**Número de Auxiliar(es)**	**Nº de Crianças (Com um turno, manhã ou tarde)**	**Nº de Crianças (Total na sala)**	**Área da Sala (m2)**	**Nº de Crianças indicado por sala (Conforme a Legislação)**
Maternal I (2 a 3 anos incompletos)	0	03	04	09	20 m2	Até **16** Crianças
Maternal II (3 a 4 anos incompletos)	1	02 (01 estagiária até 07/2017)	09	22	64 m2	Até **53** Crianças
Jardim (4 a 5 anos incompletos)	01	01	03	18	24 m2	Até **20** Crianças
Jardim Tarde (4 a 5 anos incompletos)	01	01	18	-	24 m2	Até **20** Crianças
Pré Escola Manhã (5 a 6 anos incompletos)	01	01	14	-	29 m2	Até **24** Crianças

De acordo com a legislação vigente, a direção da instituição de Educação Infantil será exercida por professor do magistério Público Municipal ou Estadual com formação adequada e, no mínimo, dois anos de docência. O docente para atuar na Educação Infantil, será formado em curso de nível superior (licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação), admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. A direção da EMEI Planalto é exercida por profissional (professor) que preenche estes requisitos.
No que se refere aos recursos físicos, materiais e pedagógicos para a Educação Infantil, o Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul tem que, conforme dispõe o Parecer CEED/RS nº 398/2005, item nº 8, as dependências do estabelecimento que oferta a Educação Infantil devem ser exclusivas para a atividade educacional e ter acesso próprio desde o logradouro público. Os ambientes internos e externos devem ter condições permanentes de conservação, higiene, luminosidade, salubridade e segurança, não sendo permitidas adaptações de locais impróprios para uso educacional como garagens e/ou outros espaços. Os recursos físicos, materiais, pedagógicos e brinquedos oferecem condições de uso, de segurança e de higiene. Há interação entre os espaços físicos, a Proposta Pedagógica e o desenvolvimento infantil.
O imóvel onde está localizada a instituição de ensino é próprio, apresentando condições satisfatórias de localização, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em conformidade com a legislação que rege a matéria.
A EMEI Planalto já conta com extintores de incêndio, lâmpadas de emergência e placas de sinalização que indicam rotas de saída em caso de necessidade. Há funcionários treinados para prevenção e combate a incêndios e noções de primeiros socorros.
Os espaços da EMEI atendem as diferentes funções da instituição, conforme descrito no Relatório de Vistoria efetuado por este Conselho, em 10/04/2017:

Sala de Direção: Há escadas ao adentrar a escola, utilizadas principalmente pelos(as) funcionários(as). Tudo muito limpo, lindo, organizado. Há uma rampa de acesso lateral, utilizada comumente pelos pais e alunos.
Sala de Coordenação Pedagógica, Orientação e/ou Supervisão Escolar e Secretaria: junto com a sala da Direção.
Berçário: Não atende berçário, só a partir do Maternal I.
Local para o Preparo da Alimentação (Copa e/ou cozinha): Há o preparo das refeições e também serve como despensa. É necessário pintar as paredes.
Local para Refeições (Refeitório): As turmas fazem as refeições na sala do Maternal II.
Banheiro(s): Há dois banheiros adaptados para a faixa etária da EMEI e outro específico para professores e funcionários. O piso carece de melhorias. Há necessidade de recolocar o *box* na área de banho, o chuveiro já está instalado. Outro banheiro que dispõe de vaso adaptado, mas não conta com plataforma de acesso à pia e que serve como despensa, com balcão adaptado como trocador.
Sala de Aula do Maternal I: há uma sala de maternal, M1 (2 anos a 3 anos incompletos) e uma sala de maternal M2 (3 anos a 4 anos incompletos). Dormem nas suas salas, em colchonetes.
Sala de Aula do Maternal II, Refeitório e Sala de Repouso e/ou Dormitório: Nesta sala são desempenhadas múltiplas funções. Além de sala de aula do Maternal II, por ser a maior sala da EMEI, é sala de repouso/dormitório e sala de recepções. Há necessidade de trocar o piso, que está avariado. Poderia ser dividida, criando espaço próprio para o refeitório e/ou dormitório.
Sala de Aula do Jardim: Há uma sala para o Jardim (4 anos a 5 anos incompletos) turno integral e outra para o Jardim que funciona no período da tarde (nesta sala, pela manhã, funciona a turma de Pré-escola).
Sala de Aula da Pré-escola: Necessita fazer uma porta para ter acesso direto, atualmente precisa atravessar outras salas de aula para ter esse acesso. Na parte da tarde há uma turma de Jardim e de manhã funciona a turma de Pré-escola. Há ainda duas turmas de Pré-escola na EEEF Edson Quintana, em uma sala, manhã e tarde, através de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.
Lavanderia e/ou Almoxarifado: A lavanderia serve também como almoxarifado. Estantes abertas, enferrujadas. Necessidade da EMEI é substituí-las por estantes fechadas, com chave.
Área de Recreação e Práticas Esportivas: Não há espaço na frente da EMEI, só nos fundos, apresentando grama e calçada, que conta com um pequeno *playground*. Este espaço necessita melhorias e reforma. Poderia ser construído refeitório no espaço (o prédio é de propriedade do município).
Biblioteca: Há um espaço específico para funcionamento de biblioteca, composto de mesa redonda e três cadeiras, na mesma sala onde os professores e funcionários fazem seu intervalo. É um espaço pequeno. Caso houvesse reforma na sala do Jardim (integral) ao lado, melhoraria a situação.
AEE (Atendimento Educacional Especializado): não compete.
Laboratórios de Informática: não compete.
Há climatização em todas as salas.

Observações percebidas na visita de vistoria da EMEI Planalto, que demandam providências:

A copa/cozinha necessitaria uma ampliação. Nesta ampliação poderia ser prevista a construção de um refeitório.
A acessibilidade é boa em todos os ambientes, inclusive ao adentrar a escola. Esta conta com rampa de acesso da calçada para seu interior, atendendo a demanda que por hora se apresenta. A dificuldade está em vir da rua/passeio público para a calçada, sugerindo-se rebaixar o cordão e solucionar este problema. Há um pequeno desnível (5 cm) ao acessar a sala da direção, que não parece dificultar o acesso, mas que poderia ser suprimido com pequena rampa.
Quanto ao espaço existente nos fundos da EMEI Planalto, percebe-se que é úmido e não tem muita incidência de sol. Sugere-se colocar piso/calçada em todo ele para otimizar este espaço, com as crianças podendo usufrui-lo com mais comodidade.
O muro está em estado preocupante, sendo que a Direção da EMEI Planalto já solicitou melhorias/conserto.
No fim da escada de acesso ao interior da EMEI, sugere-se abrir uma porta, dando acesso direto à sala de aula do Pré. Agora, as pessoas precisam atravessar esta sala de aula, passando por todos os ambientes, para ter acesso.
A sala do Jardim (integral) necessita uma reforma, substituindo a porta da sala para permitir acesso direto e redefinir sua forma. A estrutura possibilita esta ampliação.
É necessário abrir uma porta no corredor para ter acesso à sala de aula do Jardim (integral). Atualmente é preciso atravessar a sala do Maternal I para isto, atrapalhando a aprendizagem dos alunos.
Nenhuma turma pode funcionar sem a presença de professor habilitado, na forma da lei. A turma de Maternal I não conta com este profissional, apenas com auxiliares de ensino.

Quanto aos professores habilitados faltantes nas turmas, a municipalidade informou ter colocado mais auxiliares de ensino nas turmas para amenizar esta falta. O poder público informa estar gradualmente colocando um professor habilitado por turma, sendo que as turmas de Pré-escola, Jardim e a maioria das de Maternal II já contam com este profissional. Gradativamente está sendo ampliado este número, sendo necessário novo concurso público para suprir estas vagas.

Face ao exposto, após minuciosa análise e amplo debate, este Conselho **concorda** com a autorização para criação, credenciamento e funcionamento da EMEI PLANALTO, com parecer **favorável**. Determina que se resolvam as providências mencionadas neste Parecer.

À vista do Relatório de Vistoria realizado na referida EMEI, este Conselho Municipal de Educação concederá prorrogação de prazo para a instituição adequar-se às normas vigentes, entregando os documentos faltantes ao credenciamento (Alvarás de Localização, da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndios), pois o município aguarda resultado de nova licitação para dar sequência aos serviços de elaboração e obtenção de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI's), obtendo o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios e, a partir deste, os demais alvarás. Conforme informações junto ao Setor Jurídico, no mínimo serão necessários 180 dias para tal regularização de documentos. Então, ao final do primeiro semestre do ano 2018, deverão ser entregues os documentos faltantes ou justificativa/solicitação de ampliação do prazo determinado para tal.

Este credenciamento e a autorização de funcionamento terão validade máxima de 5 (cinco) anos (até **11/12/2022**). Após este prazo a instituição deverá solicitar recredenciamento. Todas as instituições credenciadas e autorizadas a funcionar têm o compromisso de informar o Conselho Municipal de Educação sempre que houver troca de mantença, de denominação, de endereço ou da equipe diretiva.

Conselheiras:

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SHEILA DOS SANTOS

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária de 11 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A799110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA

Pregão Presencial nº 062/2018 – Contratação de Empresa **E**specializada para Prestação de Serviços Provido de Fornecimento de Link de Acesso à Internet com Serviços Agregados.
Alteração de Descrição de Lote 01:

Passa a Ser: Por Item

Item	Quant	Período	Especificação	Valor de Ref. Mensal R$	Valor Total de Ref. Período 12 meses
01	01 ponto	12 meses	Contratação de Serviço provido pelo fornecimento de link de acesso à internet com serviços agregados (serviço de dados IP), no Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, na Rua Rivadávia Corrêa, 858, com velocidade de 100Mbps com garantia de banda Full Duplex.	**8.766,66**	**105.199,92**
02	24 pontos	12 meses	Interligação e distribuição aos locais constantes na TABELA A por serviços de VLAN	**15.453,33**	**185.439,96**

Alteração de Data: Do dia 18/10/2018 às 09 hs para o dia **30/10/2018 às 09:00 hs**
Ficam mantidas todas as demais condições.
Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 17 de Outubro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C80EEA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4056 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização dos serviços administrativos, cargos, vencimentos e carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:

Art. 1º- Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS serão exercidos através dos seguintes órgãos auxiliares:

DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO
Diretoria da Câmara
Assessoria Jurídica
Assessoria da Presidência
Assessoria Parlamentar

ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

Contabilidade Geral e Recursos Humanos
Arquivo e Almoxarifado
Controle Patrimonial
Técnica Legislativa
Vigilância
Serviços Gerais
Telefonia

Art. 2º- Os serviços dos órgãos auxiliares da administração serão exercidos por ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 3º- Os quadros de provimento efetivo e em comissão serão integrados das seguintes categorias funcionais, com os respectivos números de cargos e padrões de vencimento:

PROVIMENTO EFETIVO
Categoria Funcional - Nº de cargos - Padrão de vencimento

Técnico Contábil 01 10
Técnico Legislativo 01 09
Digitador 01 09
Vigilante 05 03
Telefonista 01 02
Servente 01 01

EM COMISSÃO
Categoria Funcional - Nº de cargos - Padrão de vencimento

Diretor da Câmara 01 CC-5
Assessor Jurídico 01 CC-5
Assessor da Presidência 01 CC-4
Assessor de Serviços Legislativos 01 CC-3
Assessor Parlamentar - CC-2

§1º As atribuições das categorias funcionais referidas acima serão as constantes do Anexo I da presente lei.
§2º O número de Assessores Parlamentares será igual ao número de Vereadores existentes no Poder Legislativo, incluindo o Vereador empossado na função de Presidente da Câmara.
Art. 4º- Os vencimentos dos cargos previstos no artigo 3º serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão Referencial do Município.
Art. 5º- As promoções dos servidores dar-se-ão dentro da mesma função mediante passagem para a classe imediatamente superior, designada pelas letras A, B, C, D, E e F, tendo como critérios os estabelecidos na Lei Municipal nº 3.269, de 08 de setembro de 2011, na Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012 e na Lei Municipal nº 3.439, de 12 de abril de 2013.
Art. 6º- Os padrões e coeficientes de que tratam os artigos 4º e 5º serão os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
01	1,5	1,7	1,9	2,1	2,3	2,5
02	2,1	2,3	2,5	2,7	2,9	3,1
03	2,3	2,6	2,9	3,2	3,5	3,8
04	2,5	2,8	3,1	3,4	3,7	4,0
05	2,8	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3
06	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6
07	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9
08	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
09	4,0	4,4	4,8	5,2	5,6	6,0
10	6,0	6,6	7,2	7,8	8,4	9,0

CARGOS EM COMISSÃO

PADRÃO	COEFICIENTE
CC-1	1,5
CC-2	2,5
CC-3	3,0
CC-4	6,5
CC-5	7,0

Art. 7º Aos ocupantes de cargo de provimento efetivo poderão ser destinadas as gratificações por exercício de função ora estabelecidas:

I- responsável por patrimônio e estoque - GEF 01 – Padrão Referencial do Município 01;

II- fiscal de contrato - GEF 01- Padrão Referencial do Município 01;
III- pregoeiro - GEF 01 - Padrão Referencial do Município 01;
IV- responsável por licitação e pelo Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - GEF 02 - Padrão Referencial do Município 1,2;
V- coordenador de recursos humanos - GEF 03 - Padrão Referencial do Município 1,4.
§1º O mesmo servidor não poderá cumular a percepção de mais de gratificação por exercício de função, no entanto poderá exercer mais de uma, optando pela mais vantajosa.
§2º As atribuições inerentes à função gratificada estão discriminadas no Anexo II da presente lei.
Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no que couber, os dispositivos da Lei Municipal nº 3.269, de 08 de setembro de 2011, da Lei Municipal nº 3.320, de 08 de março de 2012 e da Lei Municipal nº 3.439, de 12 de abril de 2013.
Art. 9º O regime normal de trabalho dos Cargos do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal, tanto de provimento efetivo, quanto em comissão, será de quarenta (40) horas semanais de trabalho, com jornada de 08 (oito) horas diárias, podendo ser reduzida para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, com jornada de 06 (seis) horas diárias, a critério da administração, sem prejuízo aos vencimentos dos servidores.
§1º O previsto no *caput* do artigo não se aplica ao Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, que possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado fora o horário de expediente, a critério da administração.
§2º O exercício dos cargos de provimento efetivo poderá exigir atendimento ao público, bem como serviços noturnos mediante compensação de horário ou pagamento das horas extras correspondentes.
§3º Os vigilantes desenvolverão suas atividades em regime de plantões, mediante escala de serviços.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Ficam revogadas a Lei nº 2.646, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 2.858, de 02 de fevereiro de 2009, a Lei nº 2.871, de 09 de março de 2009, a Lei nº 3.457, de 02 de maio de 2013, a Lei nº 3.596, de 13 de junho de 2014, a Lei nº 3.773, de 08 de janeiro de 2016 e a Lei nº 3.977, de 29 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C98D1D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
265/2018	02/10/2018	**ANDERSON FOQUESATTO – ME.**	9.750,00	31/12/2018	PP 040/2018	Serviço de transporte de máquinas rodoviárias.
266/2018	05/10/2018	**CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL EDUCAMAX LTDA.**	17.600,00	04/12/2018	Inexigibilidade 032/2018	Contratação profissional para formação pedagógica.
267/2018	09/10/2018	**CONCRESUL ENGENHARIA LTDA.**	953.493,05	07/01/2019	Concorrência 009/2018	Pavimentação asfáltica comunidade de Nossa Senhora das Dores,

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:AAEA205C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
029/2016	10	02/10/2018	**LAZARI APOIO EDUCACIONAL LTDA.**	Concorrência 015/2015	Acréscimo de responsáveis.
219/2018	01	03/10/2018	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**	Convite 001/2018	Acresce veículo.
214/2017	01	05/10/2018	**FALCON SPL SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**	Dispensa 012/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor em 10,0496%.
218/2018	01	09/10/2018	**GENTE SEGURADORA S/A.**	Convite 001/2018	Acresce veículo.
220/2018	01	09/10/2018	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**	Convite 001/2018	Acresce veículo.
249/2018	Rescisão	09/10/2018	**LERA CONSTRUÇÕES LTDA. ME.**	Dispensa Pequeno Valor 2581/2018	Rescinde contrato.
089/2018	07	09/10/2018	**ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VERANENSE LTDA.**	TP 004/2018	Reequilibra valor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:7C5598FA